

ANEXO TÉCNICO I – DOCUMENTO DESCRITIVO

I. ESTRUTURA FÍSICA

Quanto à estrutura física para assistência às urgências, a UPA Boa Vista (BV) possui 2.010,83m², e conta com os seguintes ambientes:

Ambiente	Nº de salas
Sala de Procedimentos	1
Sala de Estabilização	1
Sala de Emergência	1
Área Recepção	1
Classificação de Risco Adulto	1
Sala da Assistente Social	1
Consultório Adulto	6
Sala Inalação	1
Sala Guarda Municipal - Segurança	1
Banheiro Usuários Feminino	2
Banheiro Usuários Masculino	2
Banheiro Usuários PcD	1
Fraldário	1
Sala de Observação Adulto com 3 leitos	3
Sala de Qualificação Diagnóstica com 14 poltronas	1
Sala de Isolamento Adulto	1
Sala Raio-x Médico	1
Consultório no Bloco de RX	1
Almoxarifado	1
Farmácia	1
Sala de Apoio Médico	1
Espaço de espera infantil	1
Sala Classificação de Risco infantil	1
Sala de Vacina	1
Consultório Infantil	2
Sala de Observação Infantil com 5 leitos	1
Sala de Isolamento Infantil	1
Posto de Enfermagem	2
Central de Material e Esterelização	1
Morgue	1
Sala de expurgo (Roupa Suja)	1
Sala de Rouparia (Roupa Limpa)	1
Copa para distribuição de refeição para pacientes	1

Depósito de Material de Limpeza	1
Descanso	4
Vestiário Masculino	1
Vestiário Feminino	1
Refeitório	1
Sala de Treinamento	1
Sala Administrativa	1
Sala da Chefia local	1
Sala de atendimento odontológico	1
Sala de espera para RX e odontologia	1
Base descentralizada SAMU	1
Base descentralizada SAD – Serviço de Atenção Domiciliar	1

II. ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Segundo informação referente à funcionalidade incentivos, do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, fundamentando-se nos critérios estabelecidos pela Portaria Consolidada GM/MS 03/2017, a UPA Boa Vista está classificada como UPA 24 ampliada da opção VIII (antigo Porte III). Trata-se de um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária, articulado com a Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, a fim de possibilitar o melhor funcionamento da Rede de Atenção às Urgências. A assistência à saúde neste ponto de atenção deve observar as seguintes diretrizes:

- Funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos;
- Equipe Assistencial Multiprofissional com quantitativo de profissionais compatível com a necessidade de atendimento com qualidade, considerando a operacionalização do serviço, o tempo - resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade, em conformidade com a necessidade da Rede de Atenção à Saúde – RAS e as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissional;
- Acolhimento: diretriz da Política Nacional de Humanização – PNH, que determina o cuidado do paciente que envolva a sua escuta qualificada e o respeito às suas especificidades, com resolutividade e responsabilização;
- Classificação de risco: ferramenta de apoio à decisão clínica, no formato de protocolo, com linguagem universal para as urgências clínicas e traumáticas, que deve ser utilizado por profissionais (médicos ou enfermeiros) capacitados, com o objetivo de identificar a gravidade do paciente e permitir o atendimento rápido, em

tempo oportuno e seguro de acordo com o potencial de risco e com base em evidências científicas existentes.¹

Para que uma UPA seja considerada em efetivo funcionamento, deve desempenhar as seguintes atividades:

- Acolher os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento na UPA 24 h;
- Estabelecer e adotar o cumprimento de protocolos de acolhimento, atendimento clínico, de classificação de risco e de procedimentos administrativos conexos, atualizando-os sempre que a evolução do conhecimento tornar necessário;
- Articular-se com unidades básicas de saúde/saúde da família, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, SAMU 192/SIATE 193, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio do Complexo Regulador;
- Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
- Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica;
- Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192/SIATE 193;
- Realizar consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade;
- Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à unidade;
- Prestar apoio diagnóstico e terapêutico ininterrupto nas 24 horas;
- Manter pacientes em observação, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- Prover atendimento e/ou encaminhamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à Rede de Atenção às Urgências, a partir da complexidade clínica, cirúrgica e traumática do usuário;
- Contra referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da Rede de Atenção às Urgências, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
- Solicitar retaguarda técnica, mediante acesso ao complexo regulador, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade.²

¹ Portaria de Consolidação GM/MS 03, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torre, 830
CEP 80060-130
(041) 3350-9302

- Manter pacientes em regime de internação;
- Prestar atendimento de urgência e emergência odontológica conforme Política de Saúde Bucal da SMS Curitiba.

A organização e o processo de trabalho da UPA BV, objeto do **CONTRATO DE GESTÃO**, devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas no planejamento da SMS Curitiba, conforme a respectiva modalidade de atenção, estrutura da rede municipal e fluxos assistenciais estabelecidos pelo gestor municipal. É diretriz essencial que a unidade gerenciada pela Organização Social integre a rede de cuidados e o sistema de regulação municipal, bem como observe as normativas de Vigilância em Saúde.

As ações, serviços e procedimentos a serem desenvolvidos estão contidos na Tabela de Procedimentos e OPM do SUS, disponível em <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, além de outras ações que poderão ser solicitadas pela SMS Curitiba. Todas as ações e procedimentos devem ser registrados e atualizados nos Sistemas de Informação do SUS.

A unidade e respectivos serviços de saúde poderão, a critério da administração pública, ser cenário de práticas educativas de projetos e programas desenvolvidos pela SMS Curitiba devidamente regulamentados pelo Centro de Educação em Saúde (CES), como por exemplo, Programas de Residência Médica.

As ações e serviços, que devem estar disponíveis durante todo horário de funcionamento, estão especificadas abaixo.

▪ **Acolhimento com classificação de risco:**

Todo cidadão que buscar o atendimento na UPA deverá ser acolhido pelo serviço de recepção, independentemente de sua condição clínica e em seguida encaminhado para a classificação de risco de acordo com os critérios estabelecidos pelo protocolo utilizado no sistema informatizado e-Saúde. Esta classificação é realizada pelo profissional enfermeiro capacitado tecnicamente para avaliar e identificar os pacientes que necessitam do atendimento prioritário de acordo com a gravidade clínica, potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento. Todos os atendimentos de classificação de risco realizados pelo enfermeiro são registrados no sistema e-Saúde.

▪ **Responsabilidade Técnica (profissional médico):**

A responsabilidade técnica é exercida pelo Coordenador Médico, profissional legalmente habilitado. Deve zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da UPA, bem como realizar a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos. É o principal responsável junto ao CRM, Secretaria Municipal da Saúde e órgãos de controle, por

² MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria de Consolidação GM/MS 03, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

eventuais descumprimentos das normas legais e éticas.

▪ **Atendimento por profissional médico:**

As consultas médicas são realizadas aos pacientes de acordo com a classificação de risco: nos consultórios (atendimento de nível ambulatorial), na sala de urgência e emergência (pacientes em risco de morte ou intenso grau de sofrimento), na sala de medicação e qualificação diagnóstica (avaliação médica dos pacientes em uso de medicação e controle do quadro agudo) e sala de observação (pacientes aguardando internamento hospitalar ou alta). Estão compreendidos no atendimento médico, além da consulta e observação clínica, os exames de diagnose, terapias e outros procedimentos previstos na Tabela do SUS, realizados nos pacientes durante o período de assistência na UPA. A gestão dos casos em atendimento médico na UPA é atribuição do médico plantonista e do coordenador médico, que possuem todas as informações clínicas dos pacientes. O Coordenador médico auxilia a equipe de plantonistas na definição dos encaminhamentos necessários (altas e transferências hospitalares). Todos os atendimentos e procedimentos realizados pelo médico são registrados no sistema e-Saúde.

▪ **Responsabilidade Técnica (profissional enfermeiro):**

A responsabilidade técnica é exercida pelo Coordenador de Enfermagem, profissional legalmente habilitado. Deve zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática da equipe de enfermagem, visando ao melhor desempenho, em benefício da população usuária da UPA, bem como realizar a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos. É o responsável junto ao COREN PR, Secretaria Municipal da Saúde e órgãos de controle, por eventuais descumprimentos das normas legais e éticas.

▪ **Atendimento de Enfermagem:**

É prestado de forma ininterrupta durante as 24(vinte e quatro) horas do dia em todos os dias do ano. A organização do serviço de enfermagem é estabelecida em escala de atividades inerentes à formação profissional (nível superior e técnico) e coordenada por profissional enfermeiro. Todos os atendimentos e procedimentos realizados pela enfermagem são registrados no sistema e-Saúde.

▪ **Serviço Farmacêutico:**

O profissional farmacêutico é responsável pelo armazenamento (CAF – Central de Armazenamento Farmacêutico) e pela farmácia satélite da UPA (supervisão do preparo e dispensação de medicamentos), realiza orientação ao paciente com alta médica sobre o uso de medicamentos e faz o controle do estoque e armazenamento dos medicamentos, bem como o pedido de medicamentos de acordo com a periodicidade estabelecida por legislação e normativas da SMS. O serviço farmacêutico está disponível durante 24 (vinte e quatro) horas diárias. Todos os atendimentos realizados pelo farmacêutico são registrados no sistema e-Saúde.

▪ **Atendimento Odontológico:**

É prestado durante o funcionamento do serviço odontológico. As consultas e procedimentos odontológicos são realizados aos pacientes no consultório odontológico

(atendimento de nível ambulatorial) e, quando necessário, nos demais setores da UPA.

Os atendimentos odontológicos são realizados aos pacientes de acordo com o Protocolo de Atendimento às Urgências e Emergências Odontológicas da SMS de Curitiba.

Estão compreendidos no atendimento odontológico, além da consulta, os exames de diagnose, terapias e procedimentos previstos na Tabela do SUS, realizados nos pacientes durante o período de assistência na UPA. A gestão dos casos em atendimento odontológico na UPA é atribuição do dentista plantonista. Todos os atendimentos e procedimentos realizados pelo dentista são registrados no sistema e-Saúde.

▪ **Atendimento do Auxiliar de Saúde Bucal:**

É prestado durante o funcionamento do serviço odontológico. A organização do serviço de auxiliar de saúde bucal é estabelecida em escala de atividades inerentes à formação profissional (nível médio) e supervisionada por profissional dentista. Todos os atendimentos e procedimentos realizados pelo auxiliar de saúde bucal são registrados no sistema e-Saúde.

▪ **Atendimento de serviço de radiologia odontológica:**

É prestado pelo técnico em saúde bucal ou pelo técnico em radiologia durante o funcionamento do serviço de radiologia odontológica. A organização do serviço de radiologia odontológica é estabelecida em escala de atividades inerentes à formação profissional (nível médio) e supervisionada por profissional dentista responsável técnico. Todos os atendimentos e procedimentos realizados são agendados pela CMCE e são registrados no sistema e-Saúde.

▪ **Ações e serviços para a assistência integral ao paciente na UPA:**

Ações e Serviços Assistenciais	Diretriz
1. Administração de medicação (via oral, intramuscular, sublingual, subcutânea, endovenosa, instilação nasal, aplicação ocular, aplicação otológica, retal e tópica) para pacientes durante o período de permanência na UPA.	Segundo prescrição médica
2. Administração de imunobiológicos - <u>Vacinas</u> : Antitetânica, Hepatite B, Dupla Adulto, Febre Amarela, Antirábica. <u>Soros</u> : Antitetânico, Antirábico, Anti-aracnídeo e Antiloxocélico. <u>Imunoglobulinas</u> : Antirábica, Antitetânica e Anti-hepatite B, fornecidos pela Divisão Municipal de Imunobiológicos.	Segundo prescrição médica e protocolos assistenciais estabelecidos pelo MS, SESA/PR e SMS Curitiba

3. Administração da dieta alimentar para pacientes durante o período de permanência na UPA.	Segundo prescrição médica e protocolos assistenciais estabelecidos
4. Administração da oxigenoterapia por dispositivos que atendam a necessidade do paciente durante o período de permanência na UPA, com controle das vias aéreas com dispositivos invasivos (tubo orotraqueal e cânula de traqueostomia) e não invasivos (cânula orofaríngea e nasofaríngea, bem como máscara).	Segundo prescrição médica e protocolos assistenciais estabelecidos
5. Realização de irrigações gástricas, intestinais e vesicais.	Segundo prescrição médica e protocolos assistenciais estabelecidos
6. Realização de suturas simples.	Realizadas pelo profissional médico
7. Realização de imobilizações.	Realizadas pela enfermagem, segundo orientação médica e protocolos assistenciais estabelecidos
08. Inserção e remoção de sondas e cateteres.	Realizadas pelo enfermeiro ou médico, segundo prescrição médica e protocolos assistenciais estabelecidos
09. Realização de curativos de feridas agudas.	Realizados pela enfermagem, segundo orientação médica e protocolos assistenciais estabelecidos
10. Realização de punções venosas periféricas e profundas.	Realizadas pela enfermagem, segundo prescrição médica, ou por profissional médico
11. Controle de dados vitais (PA, FC, FR, Temperatura, oximetria) e glicemia.	Realizado pela enfermagem, segundo prescrição médica e protocolos assistenciais estabelecidos
12. Realização de exames laboratoriais e de imagem.	Segundo prescrição médica e odontológica e protocolos assistenciais estabelecidos
13. Cuidado integral do paciente durante a permanência na UPA até a alta médica e/ou transferência para internação hospitalar (higiene corporal, mudança de decúbito, desinfecção do leito e alimentação).	Realizado pela enfermagem, segundo orientação médica e protocolos assistenciais estabelecidos
14. Realização de cuidados continuados para pacientes crônicos sem indicação de internação hospitalar, garantindo o melhor recurso assistencial.	Segundo orientação médica e protocolos assistenciais estabelecidos
15. Transporte inter-hospitalar em caso de transferência ou exames em outras instituições, de usuários críticos e semicríticos em ambulância apropriada, devidamente tripulada e equipada conforme	Segundo encaminhamento médico, protocolo assistencial e autorização do Complexo Regulador

diretriz do MS, com utilização do SAMU para pacientes críticos e ambulância da CONTRATADA para situações não críticas e exames	
16. Dispensação de medicamentos (de acordo com os itens disponibilizados na Farmácia Curitibana) para início do tratamento do paciente, por no máximo 7 dias, até a inserção na Linha de Cuidado necessária para a continuidade assistencial através da Atenção Primária à Saúde.	Conforme orientação e prescrição médica
17. Realização de visita médica diariamente em todos os pacientes nos setores de observação e na sala de estabilização, sala de emergência e na qualificação diagnóstica, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e atualização dos dados no Complexo Regulador de Urgência.	Conforme normas e rotinas estabelecidas pelo gestor municipal
18. Atendimento de plano de contingência para eventos, como desastres naturais, surtos epidêmicos e acidentes com múltiplas vítimas, bem como participação de eventos sentinela definidos pelos gestores federal, estadual e municipal.	Conforme diretriz da Portaria de Consolidação nº. 5 de 28/09/2017 e alinhamento com os serviços de emergência do município, sob gestão da SMS Curitiba.
19. Atendimento de urgência e emergências odontológicas	Conforme o Protocolo de Atendimento às Urgências e Emergências Odontológicas estabelecido pela SMS Curitiba

▪ **Ações e serviços administrativos e operacionais:**

Ações e Serviços Administrativos e Operacionais	Diretriz
1. Cadastro e identificação do usuário que buscou o atendimento na UPA.	Realizado pelo profissional da recepção da UPA com registro no e-Saúde
2. Notificação obrigatória de agravos à saúde por meio do registro das informações em ficha específica padronizada pelo MS e encaminhamento da comunicação ao Distrito Sanitário BV, conforme fluxo estabelecido pelo gestor municipal.	Realizada por todos os profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, farmacêuticos e outros no exercício da profissão)
3. Manutenção do estoque de materiais médicos, insumos e instrumentais adequados para o número de atendimentos realizados na UPA.	Controle periódico

4. Manutenção dos serviços de esterilização dos materiais, incluindo os materiais termo resistentes.	Realizado conforme demanda e de acordo com protocolos e regulamentação vigentes
5. Manutenção preventiva, corretiva e preditiva quando couber, de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da UPA.	Realizada através de mão de obra especializada
6. Manutenção de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos	Realizada através de mão de obra especializada
7. Disponibilização de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI)	Quantidade suficiente para atendimento às normas de segurança
8. Disponibilização de roupas hospitalares.	Quantidade suficiente para o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana
9. Manutenção de gases medicinais.	Fornecimento por empresa especializada
10. Disponibilização de Sistema de Vigilância, sendo, vigilância presencial nas 24h do dia, em todos os dias do ano e câmeras de vigilância com gravação de vídeo.	Realizada por equipe especializada
11. Disponibilização de Serviço de limpeza e conservação 24 horas ao dia, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, redução do risco de proliferação de microrganismos e transmissão cruzada.	Realizada por equipe especializada
12. Disponibilização de Serviço de lavanderia para roupa e enxoval de uso na UPA.	Realizada por empresa especializada, atendendo à legislação vigente
13. Manutenção Predial e Conforto Ambiental.	Realizada por equipe especializada
14. Coleta, transporte e destinação dos resíduos.	Realizada por empresa especializada, atendendo à legislação vigente
15. Permissão de visitas e/ou acompanhantes aos pacientes em permanência na UPA, para cuidados continuados ou no aguardo de internação hospitalar.	Conforme Política Nacional de Humanização e legislação pertinente.
16. Instituição das Comissões de Controle de Infecção, Análise de Prontuário e Revisão de Óbito	Conforme RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013 (ANVISA), que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências, Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, Título I, Capítulo VIII – da Segurança do Paciente.
17. Instituição da política de gestão de pessoas: gerenciamento e controle RH.	Conforme normas trabalhistas vigentes

18. Instituição da Política de Segurança Ocupacional.	Através de Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
19. Instituição da Programa de Educação Continuada periódica para os colaboradores da UPA, bem como fomento à participação em capacitações realizadas pela SMS Curitiba.	Capacitação da equipe nos protocolos assistenciais, operacionais definidos pela SMS e aperfeiçoamento do trabalho da equipe
20. Elaboração de escala de trabalho conforme categoria profissional, garantindo o atendimento ininterrupto na UPA.	Conforme porte da UPA BV
21. Definição de normas de atendimento a Acidentes Biológicos.	Conforme Norma Regulamentadora Nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde
22. Composição de equipe devidamente qualificada e corretamente dimensionada para manter a assistência, inclusive de odontologia de urgência, e a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação da SMS.	Conforme normativas do MS em relação a equipe multiprofissional da UPA e da política de urgência e emergência da SMS Curitiba.
23. Operacionalização do sistema informatizado próprio da SMS Curitiba (e-Saúde) ou outros que vierem a substituí-lo, para as atividades assistenciais da UPA. Abrange todos os registros dos atendimentos e procedimentos realizados ao paciente na UPA (prontuário eletrônico) e das atividades gerenciais (relatórios de acompanhamento e gerenciamento).	Sistema e-Saúde
24. Manutenção do CNES atualizado (profissionais e serviços).	Conforme normas do SUS vigentes e documentação disponível em http://cnes.saude.gov.br/pages/downloads/documentacao.jsp
25. Fornecimento de alimentação para os pacientes, acompanhantes e profissionais da UPA.	Realizada por empresa especializada, atendendo a legislação vigente, inclusive da equipe da Base descentralizada do SAMU e SAD.
26. Articulação com a Atenção Primária à Saúde, SAMU 192/SIATE 193, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência.	Conforme Portaria de Consolidação n.º 03 GM/MS de 2017 e em consonância com as normas de regulação do acesso instituídas pelo gestor municipal.
27. Manutenção dos equipamentos referentes ao serviço de urgências e	Conforme necessidade de manutenção preventiva e corretiva, seguindo manual

radiologia odontológica.	do fabricante.
28. Prover os insumos necessários para o funcionamento adequado do serviço de urgências e de radiologia odontológica.	Conforme listagem de insumos padrão da SMS, podendo incluir ou substituir itens, mantendo o padrão de qualidade.
29. Disponibilização de informações no caso de auditorias realizadas por órgãos de controle externo ou pelos componentes do Sistema Nacional de Auditoria (componente federal, estadual e/ou municipal).	Conforme demandado pelo gestor

III. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A equipe deve estar disponível na unidade e nas suas linhas de serviço nas 24 horas/7 dias, exceto a equipe de urgência odontológicas que deverá estar disponível das **19h00 às 23h00 de segunda a sexta feira, e das 07h00 às 19h00** nos sábados, domingos, pontos facultativos municipais e feriados e o serviço de RX odontológico eletivo que deverá estar disponível de segunda a sexta feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 20h00.

A equipe multiprofissional constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as demais metas de produção (quantitativas). Discriminamos abaixo as categorias profissionais que devem compor a equipe técnica multidisciplinar, bem como a gerência administrativa da **Unidade de Pronto Atendimento Boa Vista**, sendo que compete à CONTRATADA a definição de quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços nos termos do item V e segundo indicadores e metas descritos no item XIII deste documento, bem como em consonância com o disposto pela Portaria de Consolidação GM/MS n.º 03/2017, ou outra que venha a substituí-la.

EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR – CATEGORIAS PROFISSIONAIS IMPRESCINDÍVEIS
Médico
Médico Pediatra (garantir 1/24hs com prioridade para atendimento de emergências pediátricas)
Enfermeiro
Farmacêutico
Cirurgião Dentista
Cirurgião Dentista – responsável técnico pelo serviço de radiologia odontológica (pode ser o mesmo que realiza o atendimento odontológico, desde que haja adequação da carga horária)
Técnico de Enfermagem
Técnico de Radiologia
Técnico em Saúde Bucal ou Técnico de radiologia para serviço de RX odontológico
Auxiliar em Saúde Bucal
Agente Administrativo

GERÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	CATEGORIA PROFISSIONAL
Autoridade Sanitária Local	A ser definida pela contratada
Coordenação Administrativa	Agente administrativo
Coordenação de Enfermagem	Enfermeiro
Coordenação Médica	Médico

IV. METAS DE PRODUÇÃO

Para avaliação de cumprimento de meta de produção, foi selecionado uma ação marcadora e realizado cálculo, baseado em parâmetros de organização de serviços informados por áreas técnicas da SMS Curitiba. A ação selecionada, o atendimento médico, corresponde à soma da produção dos seguintes procedimentos i. 03.01.06.002-9 - atendimento de urgência c/ observação ate 24 horas em atenção especializada; ii. 03.01.06.009-6 - atendimento médico em unidade de pronto atendimento; iii. 03.01.06.010-0 - atendimento ortopédico com imobilização provisória. Esta ação compreende o rol de procedimentos relacionados entre outros que deverão ser realizados na execução do objeto do Contrato, visando à estabilização do paciente e a integralidade do atendimento, conforme descrição no item V deste documento.

A meta quantitativa de atendimentos médicos ao dia na UPA Boa Vista é 535 (quinhentos e trinta e cinco). Admite-se como tolerância a variação do número de atendimentos em 25% abaixo e 10% acima da meta, correspondendo ao número médio mensal entre 401 (quatrocentos e um) e 589 (quinhentos e oitenta e nove) atendimentos médicos por dia.

Para a odontologia o procedimento selecionado é 03.01.06.006-1 - atendimento de urgência em atenção especializada. Este procedimento é um entre outros que deverão ser realizados na execução do objeto do Contrato, visando à estabilização do paciente e a integralidade do atendimento, conforme descrição no item V deste documento.

A meta quantitativa de atendimentos odontológicos é de 20 (vinte) ao dia. Admite-se como tolerância a variação do número de atendimentos em 20% abaixo e 25% acima da meta, correspondendo ao número médio mensal entre 16 (dezesesseis) e 25 (vinte e cinco) atendimentos odontológicos por dia.

Radiologia eletiva

RX geral: disponibilizar no mínimo 2000 (dois mil) exames mensais, de segunda a domingo.

RX odontológico: disponibilizar no mínimo 660 (seiscentos e sessenta) exames mensais, de segunda a sexta feira.

V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATADA inerentes à manutenção do atendimento ininterrupto da UPA Boa Vista estão discriminadas abaixo:

▪ Quanto à assistência

1. Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e segura (Portaria de Consolidação nº 1, Título I - dos direitos e deveres dos usuários da saúde).
2. Garantir a realização de atendimento aos usuários assistidos, de forma ininterrupta, com equipe técnica da CONTRATADA, conforme estabelecido nas normas exaradas pela SMS Curitiba e Ministério da Saúde (MS), Conselhos de Classe, além de outras normas técnicas.
3. Implementar rotinas e procedimentos específicos do dispositivo de acolhimento com a ferramenta de classificação de risco disponibilizada no sistema informatizado e-Saúde, incluindo o treinamento da equipe técnica.
4. Implementar, dentro dos limites físicos e operacionais da UPA Boa Vista, o dispositivo da visita em horário pré-estabelecido ou ampliado e o direito ao acompanhante conforme previsto na legislação (art. 12 da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 16 da Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso, Lei 11.108/05 – parturientes, Portaria de Consolidação nº 1, Título I - dos direitos e deveres dos usuários da saúde, artigo 5º, parágrafo único incisos V, VI e VII, art. 22 da Lei 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 15.137/2017 Dispõe sobre a uniformização de procedimentos e regulamentação de acompanhamentos nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA).
5. Realizar tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de assistência.
6. Realizar tratamentos concomitantes necessários diferentes dos prescritos para a condição mórbida motivadora do atendimento médico inicial, dentro de seu perfil e capacidade operacional.
7. Fornecer atendimento médico contínuo nas 24h, de acordo com o perfil de atendimento da UPA, bem como especificações descritas no item V deste termo de referência.
8. Fornecer atendimento odontológico de urgência em atenção especializada de acordo com o perfil de atendimento da UPA, bem como especificações descritas no item V deste termo de referência.
9. Fornecer assistência de enfermagem contínua nas 24h de acordo com o perfil de atendimento da UPA, bem como especificações descritas no item V deste termo de referência.

10. Fornecer atendimento de profissional farmacêutico nas 24h, de acordo com o perfil de atendimento da UPA, bem como especificações descritas no item V deste termo de referência.
11. Coletar material para exames de patologia clínica.
12. Fornecer serviço de radiologia de urgência nas 24 horas para os usuários atendidos na UPA.
13. Fornecer serviço de radiologia geral e odontológica para realização de exames eletivos agendados pela Central de Marcação de Consultas Especializadas - CMCE (radiologia geral no mínimo das 07h30 às 21h30 horas todos os dias, exceto feriados e radiologia odontológica de segunda a sexta feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 20h00)
14. Garantir a realização de exames de imagem e exames especializados, para os casos em que houver necessidade, para adoção da melhor conduta terapêutica, visando a qualificação diagnóstica do paciente.
15. Fornecer transporte em casos de exames ou transferências de pacientes não críticos para outras instituições.
16. Fornecer alimentação enteral aos usuários em observação, conforme prescrição médica.
17. Acionar o Complexo Regulador de Urgência para o encaminhamento dos pacientes com indicação de atendimento hospitalar, que se encontrem na Unidade em até 24h na sala de emergência e observação e de imediato na sala de estabilização, seguindo os protocolos de regulação do acesso.
18. Acionar o Complexo Regulador de Urgência do Município de Curitiba a fim de solicitar transporte apropriado de pacientes críticos e semicríticos.
19. Dispensar aos usuários os medicamentos da Farmácia Curitibana que sejam necessários para a continuação em domicílio do tratamento do agravo atendido, por um período máximo de 07 (sete) dias, quando a prescrição prever mais dias, a complementação da dispensação será realizada pela Unidade de Saúde de vinculação do usuário. A prescrição realizada pelos profissionais da Unidade quanto aos medicamentos e insumos destinados aos usuários deverá seguir os protocolos clínicos preconizados.
20. Instituir as Comissões de controle de infecção, investigação de óbitos e de revisão de prontuários e participar da Comissão de Revisão de Prontuários e Óbitos da SMS Curitiba.
21. Seguir os protocolos e rotinas técnicas estabelecidas pela SMS Curitiba.
22. Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios estabelecidos pelos Conselhos de Classes, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS).
23. Elaborar rotinas técnicas e assistenciais da Unidade, bem como suas revisões e atualizações.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torre, 830
CEP 80060-130
(041) 3350-9302

24. Realizar todos os atendimentos médicos e odontológicos de urgência necessários ao usuário, dentro da capacidade operacional da Unidade, não sendo permitida a limitação do atendimento sob qualquer alegação.
25. Fornecer e disponibilizar sempre que solicitados, prontuário, laudos e relatórios de exames, de procedimentos e relatórios assistenciais, realizados pela equipe da UPA, para paciente ou responsável, para auditorias dos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação.
26. Realizar visita multiprofissional, incluindo o médico diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas de emergência, observação, qualificação, estabilização e isolamentos, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares.
27. Realizar a notificação obrigatória de agravos à saúde por meio do registro das informações em ficha específica padronizada pelo MS e encaminhamento da comunicação ao Distrito Sanitário Boa Vista, conforme fluxo estabelecido pelo gestor municipal.
28. Manter sempre atualizado no sistema informatizado e-Saúde o prontuário médico dos pacientes na unidade administrada pela CONTRATADA.
29. Interagir com os demais recursos do território através do Distrito Sanitário Boa Vista, desenvolvendo ações de contra referência de usuários nos pós atendimento no eixo de baixa complexidade e com critérios para classificação azul.

▪ **Quanto ao aspecto institucional**

1. Indicar formalmente preposto apto a representar a CONTRATADA junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
3. Reparar quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela administração pública municipal;
4. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do contrato de gestão, garantindo disponibilidade permanente de documentação para auditoria da administração pública municipal;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da qualificação da Organização Social e da habilitação da UPA.
6. Responder pelos pagamentos fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no contrato de gestão, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal na hipótese de inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento;

7. Assinar, por meio de seu representante legal, Termo de Compromisso contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no Município de Curitiba, assumindo a responsabilidade pelo sigilo acerca de quaisquer dados e informações do CONTRATANTE, que porventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados.
8. Atender com seus recursos humanos e técnicos exclusivamente aos usuários do SUS oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não a prevista no contrato de gestão.
9. Observar o respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade e de modo igualitário.
10. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por representantes de qualquer culto religioso;
11. Respeitar a decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal.
12. Garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos usuários.
13. Prestar esclarecimento aos usuários acerca de seus direitos quanto aos serviços oferecidos e funcionamento da Unidade durante as 24h.
14. Reportar-se ao Complexo Regulador da SMS Curitiba.
15. Adotar a padronização que será orientada pela SMS Curitiba na comunicação visual, uniformes, enxoval e nos demais itens, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do preconizado.
16. Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes
17. Participar das ações determinadas pela SMS Curitiba na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando ao equilíbrio econômico e financeiro.
18. Compor a subcomissão do controle social de acompanhamento na UPA Boa Vista.

▪ **Quanto ao aspecto operacional**

1. Garantir o funcionamento ininterrupto da Unidade.
2. Garantir que a Unidade esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do SCNES, conforme legislação vigente.
3. Fornecer materiais médicos, insumos e instrumentais adequados.
4. Fornecer serviços de esterilização dos materiais, tanto de materiais termo resistentes quanto de materiais termo sensíveis.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torre, 830
CEP 80060-130
(041) 3350-9302

5. Fornecer manutenção preventiva e corretiva de todos os itens disponibilizados para funcionamento da Unidade: manutenção predial, hidráulica, elétrica, de eletrodomésticos e eletrônicos, bem como engenharia clínica para a manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico imediatamente após a assinatura do Contrato.
6. Fornecer profissionais para atuar na Recepção, Acolhimento e Apoio Administrativo conforme equipe multidisciplinar que consta no item VI.
7. Fornecer uniformes no padrão estabelecido pelo Ministério da Saúde.
8. Fornecer roupas hospitalares no padrão estabelecido pela SMS Curitiba.
9. Fornecer alimentação aos usuários em observação e aos acompanhantes, quando aplicável.
10. Fornecer alimentação para a equipe da UPA BV, incluindo integrantes da base descentralizada do SAMU e SAD.
11. Fornecer Gases Medicinais.
12. Fornecer materiais médicos, materiais para radiologia odontológico e insumos
13. Fornecer Vigilância armada 24 horas.
14. Fornecer sistema de câmeras de vigilância com gravação de vídeo e armazenamento de imagens por no mínimo 90 dias.
15. Fornecer serviço de lavanderia hospitalar.
16. Fornecer serviço de limpeza e conservação 24 horas ao dia, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, redução do risco de proliferação de microorganismos e transmissão cruzada.
17. Contratar serviços especializados e licenciados que realizem controle de pragas urbanas.
18. Contratar serviços de limpeza de esgoto e de caixa d'água, bem como de análise da água, de acordo com a Resolução nº 165/2016 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
19. Fornecer manutenção e reposição de filtros HEPA – isolamentos, de acordo com o preconizado pelo fabricante dos filtros.
20. Fornecer manutenção predial, hidráulica e elétrica e conforto ambiental.
21. Fornecer coleta, transporte e destino de resíduos, segundo a legislação.
22. Manter gerador de energia compatível para atender no mínimo a área crítica da UPA 24h (salas de estabilização e de emergência), além da área de acolhimento, sala de vacinas e classificação de risco.
23. Solicitar aos usuários ou a seus representantes legais a documentação de identificação do paciente, sendo vedada a negação do atendimento devido à falta de documentação.
24. Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torre, 830
CEP 80060-130
(041) 3350-9302

25. Efetuar o ressarcimento à SMS, das despesas de Concessionária de Água, Energia Elétrica, Telefone, mediante desconto no repasse financeiro da parcela fixa.
26. Dar conhecimento imediato à SMS Curitiba de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários da Unidade.
27. Comunicar de imediato a assessoria de comunicação da SMS Curitiba quando houver possibilidade de exposição da instituição por qualquer veículo de imprensa e/ou mídia social (fotografia, filmagem). A OS ou seus prepostos só poderão conceder entrevistas ou quaisquer informações à imprensa ou meios de comunicação quando expressamente solicitadas ou autorizadas pela SMS Curitiba, no que se refere a informações contidas ou fato relacionados ao objeto do contrato estabelecido.
28. Acordar previamente com a SMS Curitiba qualquer proposta de alteração no quadro de direção ou coordenação geral e técnica da Unidade.
29. Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria da SMS Curitiba, mantendo exposto o cartaz da Ouvidoria, bem como caixa de sugestões em sua sala de espera.
30. Responder as demandas da Ouvidoria da SMS Curitiba, dentro dos prazos estabelecidos.

▪ **Quanto à gestão de pessoas**

1. Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, especialmente: (i) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência (ii) integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema (iii) preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral (iv) igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie (v) direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde (vi) divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário (vii) participação da comunidade.
2. Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.
3. Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades.
4. Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torre, 830
CEP 80060-130
(041) 3350-9302

5. Elaborar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores.
6. Garantir a contratação de profissionais médicos e de enfermagem (enfermeiro e técnicos de enfermagem), dentistas e equipe de auxiliar e técnico de saúde bucal e outros colaboradores qualificados para atender adultos e crianças nos casos de urgência e emergência, de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.
7. Garantir que a escala dos profissionais da Unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas e afastamentos legais. O não cumprimento deste item implicará na imediata aplicação das cláusulas de sanção do contrato de gestão.
8. Garantir que todos os colaboradores que executam ações ou serviços de saúde na Unidade estejam cadastrados no SCNES.
9. Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado e convenções coletivas de trabalho para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigentes e funcionários da Unidade.
10. Estabelecer programa de educação permanente para todos os colaboradores, oferecendo cursos de capacitação e atualização e garantir a sua participação em capacitações oferecidas pela SMS Curitiba. A SMS Curitiba poderá, a qualquer momento, solicitar capacitação específica em alguma área.
11. Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais, inclusive substitutos, em serviço na Unidade.
12. Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da Unidade, ficando a CONTRATADA como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SMS Curitiba de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.
13. Apresentar à SMS Curitiba a relação dos profissionais da Unidade responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação, e, mensalmente suas alterações.
14. Compor equipe devidamente qualificada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação.
15. Implantar e manter, conforme NR-32, diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.
16. Apresentar declaração referente à não contratação para labor de menores de 18 anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

▪ **Quanto aos bens móveis e imóveis**

1. Adequar a estrutura da Unidade de forma a garantir o seu funcionamento no sistema Circuito Direcionado de Atendimento – CDA.
2. Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato, até sua restituição à SMS Curitiba.
3. Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SMS Curitiba e, caso necessário, substituí-los por outros do mesmo padrão técnico. Ao encerramento do Contrato de Gestão a CONTRATADA fica responsabilizada pela devolução à Contratante nas mesmas condições em que foram recebidos todos os bens móveis e imóveis.
4. Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SMS Curitiba ao longo do tempo, especificando os serviços executados e as peças substituídas.
5. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito aos órgãos de controle do Poder Público.
6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributários, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais e concessionárias.
7. Providenciar seguro contra incêndio, responsabilidade civil e patrimonial dos bens móveis cedidos pela SMS Curitiba, imediatamente após a assinatura do Contrato.
8. Dar conhecimento imediato à SMS Curitiba de vícios ocultos, problemas nas estruturas ou funcionamento dos bens móveis e imóveis da UPA BV, sob pena de responsabilização pelo dano e obrigatoriedade de reparação à SMS Curitiba.
9. Incluir no patrimônio da SMS Curitiba os bens adquiridos na vigência do Contrato de Gestão.

▪ **Quanto à tecnologia de informação**

1. Operacionalizar o sistema informatizado e-Saúde para o registro das atividades assistenciais realizadas na UPA BV, em conformidade com as normas da SMS Curitiba.
2. Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela SMS Curitiba com as informações completas acerca dos profissionais, serviços prestados e procedimentos realizados, quando solicitado.
3. Alimentar e atualizar os sistemas de informação adotados pela SMS Curitiba.

4. Responsabilizar-se pela implantação e manutenção de impressoras compatíveis com os equipamentos de informática e o sistema e-Saúde, de acordo com a necessidade da UPA BV.

▪ **Quanto à prestação de contas**

1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à CONTRATANTE, até o 15º (décimo quinto) dia, do mês subsequente à execução das despesas:
 - Relatório Contábil e Financeiro – Balancete e DRE – Demonstrativo de Resultado do Período - consolidado da Organização Social de Saúde, com análise e assinatura dos representantes legais e contador com carimbo e número do registro de classe (CRC);
 - Extrato bancário, com saldo financeiro disponível e relatório de movimentação diária da conta corrente conforme modelos do Anexo I;
 - Relatório de custos, por grupos de despesas analítico e relatório de custos por grupos de despesas consolidado conforme modelos do Anexo I;
 - Relatórios das Comissões de controle de infecção, de investigação de óbitos e de revisão de prontuários;
 - Relatório das capacitações realizadas informando tema, ministrante, carga horária e lista de frequência devidamente assinada;
 - Relatório acerca da ação mensal realizada e voltada à segurança dos pacientes;
 - Certidão negativa de débitos previdenciários e de terceiros referente ao mês imediatamente anterior;
 - Guias de recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente quitadas;
 - Guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS devidamente quitadas e Relação de Empregados - RE envolvidos na execução do objeto contratado, acompanhada do respectivo protocolo oficial de envio;
 - Folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratual, com discriminação das verbas pagas;
 - Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados, da qual deve constar a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo de eventual afastamento durante o mês;
 - Termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, acompanhado do relatório e

Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF ou outra que vier a substituí-lo;

- Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- Certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- Fluxo de Caixa com demonstração de recebimentos, pagamentos e investimentos, assinado pelos representantes legais e contador com carimbo e número do registro de classe (CRC) da Contratada conforme modelo do Anexo I;
- Notas Fiscais de Compras e Serviços e comprovantes dos respectivos pagamentos para fornecedores;
- Listagem com nome e CRM dos médicos que atuaram na UPA CIC no mês da competência apresentada;
- Declaração informando os nomes dos membros do Conselho de Administração da Organização Social, os órgãos que representam, os períodos de atuação, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações, na primeira prestação de contas e sempre que ocorrerem alterações;
- Declaração informando os nomes dos membros da Diretoria da Organização Social, os períodos de atuação, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações, na primeira prestação de contas e sempre que ocorrerem alterações;
- Ato de constituição, estatuto social e regimento interno da Organização Social, na primeira prestação de contas e sempre que ocorrerem alterações;
- Regulamento para contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos e seleção de pessoal, na primeira prestação de contas e sempre que ocorrerem alterações;
- Plano de cargos, salários e benefícios dos empregados, na primeira prestação de contas e sempre que ocorrerem alterações;
- Relatório da Organização Social sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da entidade pública, objeto do contrato de gestão, contendo as principais realizações e exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados, anualmente;
- Relação dos contratos, convênios e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela Organização Social para os fins estabelecidos no contrato de gestão,

contendo: tipo e número do ajuste; nome do contratado ou conveniado; data; objeto; vigência; valor e condições de pagamento, na primeira prestação de contas e sempre que ocorrerem alterações;

- Relação dos bens móveis e imóveis cedidos pelo Poder Público no período, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão, especificando forma e razão, inclusive das eventuais substituições dos respectivos bens, quando solicitado;
- Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis na primeira prestação de contas e sempre que ocorrerem alterações;
- Parecer do Conselho de Administração da Organização Social sobre as contas e demonstrações financeiras e contábeis da entidade pública gerenciada, quando solicitado.

2. A contratada deverá apresentar ainda:

- Apresentar anualmente o instrumento de convenção trabalhista, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como sua adesão e efetivo cumprimento desta convenção, na forma da lei;
- Apresentar, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse do serviço, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Nomear Gestor e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de gestão e demais ajustes contratuais dele derivados.
2. Receber o objeto fornecido pela contratada vinculado à conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
3. Aplicar à contratada sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.
5. Prever a realização dos pagamentos devidos à Organização Social após apresentação dos documentos elencados no item anterior – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do serviço, objeto do contrato.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torre, 830
CEP 80060-130
(041) 3350-9302

7. Definir condições para gestão e fiscalização do contrato de gestão e dos contratos dele corolários.
8. Especificar regras de transição e encerramento contratual que garantam a manutenção dos recursos materiais e humanos necessários à continuidade do negócio por parte da CONTRATANTE.
9. Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto do Contrato de Gestão.
10. Programar no orçamento do Município de Curitiba os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o termo de ajustamento financeiro, parte integrante do Contrato de Gestão.
11. Permitir o uso dos bens móveis e do imóvel com celebração dos correspondentes termos de cessão de uso e sempre que for conveniente aos interesses das partes.
12. Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior, previamente à formalização dos termos de cessão de uso.
13. Fornecer carga inicial de instrumentais conforme padrão da SMS.
14. Disponibilizar medicamentos da farmácia curitibana para dispensação, bem como os medicamentos de uso interno.
15. Disponibilizar os seguintes imunobiológicos - Vacinas: Antitetânica, Hepatite B, Dupla Adulto, Febre Amarela, Antirábica. Soros: Antitetânico, Antirábico, Anti-aracnídeo e Antiloxocélico. Imunoglobulinas: Antirábica, Antitetânica e Anti-hepatite B, fornecidos pela Divisão Municipal de Imunobiológicos.
16. Viabilizar o transporte das amostras coletadas na UPA BV, para exames de análise clínicas, ao Laboratório Municipal.
17. Realizar os exames de patologia clínica no Laboratório Municipal
18. Fornecer transporte para pacientes críticos e semicríticos.
19. Fornecer equipamentos de informática e providenciar a manutenção dos mesmos.
20. Providenciar sistemas informatizados oficiais (CNES, SIA/SUS, e-Saúde).
21. Fornecer link de dados e conectividade (Intranet / Internet).
22. Fornecer protocolos específicos da SMS.
23. Fornecer padrão de comunicação visual.
24. Designar comissão de avaliação do contrato, nos termos do parágrafo segundo da Lei Municipal nº 9.226/1997, responsável por análise periódica do Contrato de Gestão e emissão de relatório conclusivo.
25. Garantir o acesso da CONTRATADA às informações em saúde necessárias para o planejamento e a execução dos serviços contratados, que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados ou em outras questões omissas neste Contrato.

O quadro 1 sintetiza as principais atribuições da PMC/SMS e da OS contratada:

Quadro 1: Atribuições PMC/SMS e OS

Atribuição	PMC/SMS	OS
Instalações físicas	X	
Manutenção predial, elétrica e hidráulica		X
Materiais permanentes (Anexo h)	X	X
Equipamentos (Anexo h)	X	X
Reposição de equipamentos		X
Manutenção de equipamentos		X
Reposição de materiais permanentes		X
Manutenção móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos		X
Serviço de Monitoramento com fornecimento de imagens, Segurança e Vigilância armada 24 hs		X
Contratação e manutenção da equipe de profissionais		X
Instrumentais (Anexo g)	X carga inicial	X
Reposição de instrumentais		X
Aquisição e disponibilização de insumos (Anexo f)		X
Disponibilização de medicamentos da farmácia curitibana para dispensação (Anexo d)	X	
Disponibilização de demais medicamentos de uso interno (Anexo e)		X
Disponibilização de imunobiológicos (Anexo j)	X	
Preparo e esterilização de materiais		X
Exames laboratoriais (Anexo b)	X	
Exames laboratoriais – coleta		X
Exames laboratoriais – transporte de amostras	X	
Exames de Imagem e exames especializados (Anexo c)		X
Exames de RX geral e odontológico (Anexo a)		X
Manutenção do fornecimento de gases medicinais		X
Fornecimento de alimentação enteral		X
Transporte para pacientes críticos e semi-críticos	X	
Transporte em geral/sanitário (inclui deslocamento para exames, obtenção de laudos, transporte de usuários não críticos transferidos a outro estabelecimento de saúde)		X
Disponibilização de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI)		X
Disponibilização de roupas hospitalares (Anexo i)		X
Alimentação de usuários, acompanhantes quando aplicável e equipe (UPA e base descentralizada do SAMU e SAD)		X
Serviço de limpeza e conservação dos ambientes, do		X

mobiliário e dos equipamentos		
Coleta, transporte e destino de resíduos		X
Lavanderia hospitalar		X
Equipamentos de informática	X	
Manutenção de equipamentos de informática	X	
Sistemas informatizados oficiais (CNES, SIA/SUS, saúde...) e-Saúde	X	
Despesas com luz, água, telefone, glp (quadro de consumo médio)		X (descontar)
Link de dados e conectividade (Intranet / Internet)	X	
Impressoras e impressões (outsourcing)		X
Desratização e desinsetização		X
Elaboração de protocolos	X	X
Limpeza de esgoto, caixa d'água e análise da água		X
Manutenção e reposição de filtros HEPA - isolamentos		X
Padronização (logomarca, uniformes, ambiência)	X	

Fonte: PMC/SMS

VII. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O acompanhamento do contrato de gestão permite o aprimoramento dos processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população usuária deste sistema público de saúde.

As metas e indicadores serão analisadas mensalmente por uma Comissão Interinstitucional de Acompanhamento do Contrato constituída por representantes do Gestor Municipal, do CONTRATADO e dos usuários do SUS.

A Comissão informa ao Gestor do Contrato através de relatório padrão os percentuais atingidos na avaliação de desempenho mensal do serviço.

Os indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos no ANEXO TÉCNICO II serão monitorados pela Comissão Interinstitucional de Acompanhamento do Contrato.

As metas e indicadores de desempenho estabelecidos bem como a forma de repasse dos recursos financeiros encontram-se discriminados, nos ANEXOS TÉCNICOS II e IV.

Para aditivo do Contrato de Gestão a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento do Contrato deverá fornecer documento de monitoramento com análise do desempenho da Contratada, a fim de embasar a formalização.

Anexo a – Oferta Exames RX – UPA BV

Consultas Iniciais Abertas na CMCE	
SADT	TIPO DE OFERTA
	ABERTA
Diagnóstico por radiologia (RX geral)	2.000
Diagnóstico por radiologia (RX odontológico))	660

ORIENTAÇÕES REFERENTES À CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS – CMCE

Para a oferta dos exames de radiologia, o estabelecimento deverá:

- Cadastrar e disponibilizar ofertas de exames (SADT) conforme descrito acima, nos meses de vigência do contrato.
- Disponibilizar a abertura das agendas externas com antecedência mínima de 10 dias no sistema E-SAÚDE.
- Encaminhar informações sobre eventuais bloqueios e alterações da oferta nas agendas existentes no DAS/SMS para a CMCE, no e-mail cmce@sms.curitiba.pr.gov.br com no mínimo 10 dias de antecedência. Os bloqueios de agenda superiores a 10 dias deverão ser informados no e-mail citado e devidamente justificados à CMCE com antecedência de 10 dias. É de responsabilidade da instituição remanejar para outra agenda, os usuários do SUS que já possuem seus horários marcados.
- Manter os profissionais que realizam os atendimentos registrados com CBO no CNES da instituição, de acordo com seu registro de especialista no Conselho Regional de Medicina ou outros profissionais de nível superior com conselho de classe específico.
- Realizar de forma apropriada e obrigatória no sistema de informações E-SAÚDE, no prazo de 48 horas, o registro dos códigos de transação dos pacientes que compareceram às consultas e exames especializados através da conclusão do compromisso.
- Atender aos usuários que comparecerem às consultas e exames agendados, mesmo aqueles que não apresentarem a guia de consulta por meio físico, considerando as mudanças apresentadas no Aplicativo Saúde Já. Para a realização da consulta/exame, o usuário deverá apresentar somente um documento de identificação com foto. Os dados referentes ao motivo de encaminhamento e o código de transação deverão ser acessados pelo prestador no próprio Sistema E-SAÚDE.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torre, 830
CEP 80060-130
(041) 3350-9302

Anexo b – Exames Laboratoriais

CÓD	Bioquímica (amarelo)
02.02.01.020-1	Bilirrubinas
02.02.01.021-0	Cálcio
2.02.01.031-7	Creatinina
02.02.01.032-5	CPK
02.02.01.033-3	CPK - MB
02.02.01.047-3	Glicemia
02.02.01.055-4	Lipase
02.02.01.063-5	Sódio
02.02.01.064-3	TGO
02.02.01.065-1	TGP
02.02.01.069-4	Uréia
02.02.01.060-0	Potássio
02.02.03.120-9	Troponina
02.02.03.008-3	PCR
02.02.01.062-7	Albumina
02.02.03.030-0	Anti-HIV
02.02.01.053-8	Lactato
02.02.06.021-7	B-HCG
02.02.08.008-0	Urocultura
02.01.01.063-1	Líquor

CÓD	Gasometria (seringa tampa verde)
02.02.01.073-2	Arterial
02.02.07.073-2	Venosa

CÓD	Hematologia (roxa)
02.02.02.038-0	Hemograma completo autom.

CÓD	Coagulação (azul claro)
02.02.02.013-4	KPTT
02.02.02.014-2	TAP

CÓD	Urina
02.02.08.007-2	Bacterioscopia
02.02.05.001-7	Parcial de Urina

CÓD	Bacteriologia
02.02.08.007-2	Bacterioscopia (GRAM)
02.02.08.007-2	Bacterioscopia (ZIEHL)

Anexo c – Exames de Imagem Especializados

Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnostica

Subgrupo	Forma de Organização/ Procedimento
04 - Diagnóstico por radiologia – (exames compatíveis com o equipamento de RX da UPA)	Forma de Organização 01 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço
	Forma de Organização 02 - Exames radiológicos da coluna vertebral
	Forma de Organização 03 - Exames radiológicos do tórax e mediastino
	Forma de Organização 04 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores
	Forma de Organização 05 - Exames radiológicos do abdômen e pelve
	Forma de organização 06 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores
05 - Diagnostico por ultrassonografia	Forma de Organização 01: Ultrassonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica) - Doppler
	Forma de Organização 02: Ultrassonografias dos demais sistemas (abdômen total, superior, aparelho urinário, bolsa escrotal)
06 - Diagnóstico por tomografia	Forma de Organização 01: Tomografia da cabeça, pescoço e coluna vertebral – com e sem contraste
	Forma de organização 02: Tomografia de tórax e membros superiores
	Forma de Organização 03: Tomografia do abdômen, pelve e membros inferiores – com e sem contraste
09 - Diagnóstico por endoscopia	Forma de Organização 01: Aparelho digestivo
11 - Métodos diagnósticos em especialidades	Forma de organização 02 - Diagnóstico em cardiologia - 02.11.02.003-6 – ELETROCARDIOGRAMA

A consulta à Tabela de Procedimentos e OPM do SUS pode ser realizada pelo
sítio eletrônico <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

Anexo d – Farmácia Curitibana/Dispensação

MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS - FARMÁCIA CURITIBANA (PMC)
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100mg, comprimido, embalado em blister/strip,
AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 250MG/5 ML+62,5MG/5ML, pó para suspensão oral, embalado em frasco com indicação no
AMOXICILINA, 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, pó para suspensão oral, embalado em frasco com indicação no
AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA, embalada em blister/strip, contendo 07 ou 21 unidades ou
ANLODIPINO, 5mg, comprimido, embalado em blister/strip,
ATENOLOL, 50mg, comprimido, embalado em blister/strip,
CEFALEXINA, 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 100ml, mais copo ou seringa dosadora.
DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, bisnaga contendo no mínimo 10g,
DEXCLORFENIRAMINA, 2MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL, frasco com no mínimo 100ml + copo ou seringa dosadora.
DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado,
DIPIRONA, 500mg/ml, gotas,
DIPIRONA, 500 mg, comprimido,
ENALAPRIL, 10MG, COMPRIMIDO, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades,
ERITROMICINA, 250mg/5ml, suspensão oral, (50 mg/ml),
FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO, embalado em blister/strip, contendo 10, 15, 20 ou 30 unidade
GLIBENCLAMIDA, 5mg, comprimido, embalado em blister/strip,
HIDROCLOROTIAZIDA, 25mg, comprimido, embalado em blister/strip,
IBUPROFENO, 600mg, comprimido, embalado em blister ou envelope com
LEVOFLOXACINO, 500MG, COMPRIMIDO,
LORATADINA, 10mg, comprimido, blister com no mínimo 06 unidades.
METRONIDAZOL, 4%, SUSPENSÃO ORAL,
NISTATINA, SUSPENSÃO, 100.000UI,
NITROFURANTOÍNA, 100mg, cápsula, embalado em blister/strip,
OMEPRAZOL, 20mg, cápsula, embalado em blister, envelope kraft
PARACETAMOL, 200 MG/ML, GOTAS, frasco conta-gotas,
PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO, embalado em blister/strip, contendo 4 ou 10 unidades,
PREDNISOLONA, 3mg/ml, solução oral, fosfato sódico de prednisolona,
PREDNISONA, 20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft
PREDNISONA, 5mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft
SAIS PARA REIDRATAÇÃO, ORAL, composto de cloreto de sódio (3,5 g),
SALBUTAMOL, 100MCG, AEROSOL, frasco com 200 doses.
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, nasal, contendo cloreto de sódio 0,9%
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM, 40 MG/ML + 8 MG/ML, SUSPENSÃO
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO,

Anexo e – Medicamentos de Uso Interno (clínicos e odontológicos)

MEDICAMENTOS DE USO INTERNO
ADRENALINA, 1:1.000, INJETÁVEL, ampola com 1ml.
ÁGUA PARA INJEÇÃO, ampola plástica ou de vidro, com 10ml de água destilada.
ÁGUA PARA INJEÇÃO, 250ML, sistema fechado, embalada em bolsa ou frasco flexível para
AMIODARONA, 150mg, injetável, ampola com 3ml.
AMITRIPTILINA, cloridrato, 25mg, comprimido, embalado em blister/strip,
AMPICILINA, 1G, INJETÁVEL, embalada em frasco-ampola, contendo 1.000mg de
ATROPINA, 0,25mg, injetável, ampola com 1ml.
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 250 MCG/DOSE, AEROSSOL, inalatório, sob a forma de aerossol pressurizado em tubo de
BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 ui, embalado em frasco-ampola + ampola,
BENZILPENICILINA, benzatina, 600.000 ui, embalado em frasco-ampola + ampola,
BENZILPENICILINA, procaina, 400.000 ui,
BENZILPENICILINA, cristalina, 5.000.000 u.i,
BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, 250ML, SISTEMA FECHADO, embalado em bolsa ou frasco flexível para spgv,
BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, INJETÁVEL,
BIPERIDENO, LACTATO, 5MG/ML, INJETÁVEL,
BROMETO DE IPRATROPIO, 0,025%, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, embalado em frasco conta-gotas, com no mínimo 20ml.
CAPTOPRIL, 25mg, comprimido, embalado em blister/strip,
CARBAMAZEPINA, 200mg, comprimido, embalado em blister/strip,
CARBAMAZEPINA, 20mg/ml, suspensão oral, embalado em frasco
CARBONATO DE LÍCIO, 300mg, comprimido, embalado em blister/strip,
CARVÃO ATIVADO, EM PÓ, embalagem com 50g.
CARVEDILOL, 25mg, comprimido, embalado em blister/strip,
CARVEDILOL, 6,25mg, comprimidos, embalado em blister/strip,
CEFAZOLINA, 1G, INJETÁVEL, frasco-ampola, com 1g de pó para suspensão.
CEFTRIAXONA IV, 01G, EV, FRASCO-AMPOLA, contendo pó estéril, equivalente a 1g de ceftriaxona.
CETAMINA, CLORIDRATO, 50MG/ML, ampola com 2ml.
CETOPROFENO, 50MG/ML, INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, ampola com 2ml.
CIPROFLOXACINO, 200mg, injetável, 100ml, pronto para uso, sistema fechado,
CLINDAMICINA, fosfato, 600mg, injetável, 150mg/ml,
CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, INJETÁVEL, ampola com 10ml.
CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, INJETÁVEL, ampola plástica ou de vidro com 10ml.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torre, 830
CEP 80060-130
(041) 3350-9302

CLORETO DE SÓDIO, 20%, INJETÁVEL, ampola com 10ml.
CLORETO DE SUXAMETÔNIO, 100MG, INJETÁVEL, embalado em frasco ampola.
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2%, injetável, sem vaso constritor, frasco-ampola com 20ml.
CLORPROMAZINA, 25MG, INJETÁVEL, (5,0mg/ml), ampola com 5ml.
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100MG, comprimido, embalado em blister/strip, com no mínimo 10
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 25MG, comprimido, embalado em blister/strip, com no mínimo 10 e
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 40MG/ML, GOTAS, embalado em frasco conta-gotas com no mínimo 20ml.
DESLANÓSIDO, 0,4MG, INJETÁVEL,
DEXAMETASONA, 4MG/ML, INJETÁVEL, ampola com 2,5ml.
DIAZEPAM, 10MG, INJETÁVEL,
DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades,
DIMENIDRATO, INJETÁVEL,
DIMETICONA, 75MG/ML, GOTAS,
DIPIRONA, 500mg/ml, injetável, ampola com 2ml.
DOPAMINA, 5 mg/ml, injetável, ampola com 10ml.
ERGOMETRINA, MALEATO, 0,2MG/ML, INJETÁVEL,
ESPIRONOLACTONA, 25mg, comprimido, embalado em blister/strip,
ESPIRONOLACTONA, 100mg, comprimido, embalado em blister/strip,
FENITOÍNA, 100mg, comprimido, embalado em blister,
FENITOÍNA, 50mg/ml, injetável, ampola com 5ml.
FENOBARBITAL, 100mg, comprimido, embalado em blister/strip,
FENOBARBITAL, 40mg/ml, solução oral,
FENOBARBITAL, 200mg, injetável, (100mg/ml), ampola com 2ml.
FENOTEROL, BROMIDRATO, 5MG/ML, GOTAS,
FENTANILA, citrato, 50mcg/ml, injetável, ampola com 2 ml (0,05 mg/ml).
FLUMAZENIL, 0,5MG/5 ML, INJETÁVEL,
FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + DIBÁSICO, ENEMA,
FUROSEMIDA, 10MG/ML, INJETÁVEL,
GENTAMICINA, sulfato 0,5%, solução oftálmica,
GENTAMICINA, sulfato, 40mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml.
GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJETÁVEL,
GLICOSE, 50%, INJETÁVEL,
HALOPERIDOL, decanoato, 50mg/ml, injetável,
HALOPERIDOL, 5mg/ml, injetável, ampola com 1ml.
HALOPERIDOL, 5mg, comprimido, embalado em blister/strip,
HALOPERIDOL, 2mg/ml, gotas,
HEPARINA, 5000 UI, INJETÁVEL, ampola com 0,25 ml, para uso subcutâneo.
HEPARINA, 5000UI/ML, INJETÁVEL,
HIDROCORTISONA, succinato, 500mg, injetável, embalado em frasco-ampola.
HIOSCINA + DIPIRONA, 20 MG + 2.500 MG, INJETÁVEL, contendo brometo de



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torre, 830
CEP 80060-130
(041) 3350-9302

n. butilescopamina 20 mg + dipirona
INSULINA, NPH DE ORIGEM HUMANA, 100 UI,
INSULINA, REGULAR DE ORIGEM HUMANA, 100 UI,
ISOSSORBIDA, 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL,
ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1ml.
ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20MG, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou
IVERMECTINA, 6mg, comprimido, embalado em blister ou envelope com
LACTULOSE, 667mg/ml, xarope, frasco com no mínimo 100ml,
LEVONORGESTREL, 0,75 MG, com 2 comprimidos, embalado em blister,
LIDOCAÍNA, 2%, gel, bisnaga contendo no mínimo 30g,
METFORMINA, 850mg, comprimido, embalado em blister/strip,
METILPREDNISOLONA, 500 mg, solução injetável, frasco-ampola,
METOCLOPRAMIDA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou
METOCLOPRAMIDA, 10mg, injetável, ampola com 2ml, (5mg/ml).
METOPROLOL, 1mg/ml, injetável,
METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO, embalado em blister/strip, contendo 10 ou 20 unidades,
METRONIDAZOL, 500MG, INJETÁVEL,
MICONAZOL, nitrato 2%, creme vaginal, bisnaga com 80g +
MIDAZOLAM, 15mg, injetável, (5 mg/ml), ampola com 3 ml.
MIDAZOLAM, 5 mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml.
MORFINA, SULFATO, 10 MG, INJETÁVEL, ampola com 1 ml.
NALOXONA, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1ml.
NITROGLICERINA, 5mg/ml, injetável,
OCITOCINA, 5 UI, INJETÁVEL,
OMEPRAZOL, 40mg, injetável, embalado em frasco-ampola, contendo:
OSELTAMIVIR, 75MG, CÁPSULA, embalado em blister com 10 cápsulas.
OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO, 4MG/ML, anestésico ocular,
ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL + COLECALCIFEROL, pomada dermatológica, 150 mg/g + 5.000 ui/g (vitamina a)
PROMETAZINA, 50mg, injetável, (25mg/ml), ampola com 2ml.
PROPRANOLOL, 40mg, comprimido, embalado em blister/strip,
RANITIDINA, CLORIDRATO, 50 MG/2 ML, INJETÁVEL, ampola com 2 ml.
RETINOL + CLORANFENICOL + AMINOÁCIDO, POMADA OFTÁLMICA,
RINGER, com lactato, 500ml, solução,
SOLUÇÃO DE MANITOL, 20%, 250ml, sistema fechado,
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, 0,9%, 250ml, sistema fechado,
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, 0,9%, 500 ml, sistema fechado, embalada em bolsa ou frasco
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, 0,9%, 100 ml, sistema fechado,
SOLUÇÃO GLICOSADA, 5%, 100ml, sistema fechado,
SOLUÇÃO GLICOSADA, 5%, 250ml, sistema fechado, embalada em bolsa
SOLUÇÃO GLICOSADA, 5%, 500ml, sistema fechado,



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torre, 830
CEP 80060-130
(041) 3350-9302

SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM, 400MG + 80MG, INJETÁVEL,
SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, INJETÁVEL,
SULFATO FERROSO, 125 MG/ML, GOTAS,
SULFATO FERROSO, COMPRIMIDO, correspondente a no mínimo 40mg
TERBUTALINA, SULFATO, 0,5 MG, INJETÁVEL,
TRAMADOL, CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,
VITAMINA B1, 300mg, comprimido, embalado em blister/strip,
VITAMINA B1, + associação de vitaminas, injetável,
VITAMINA K, 10mg, injetável, (fitomenadiona) ampola com 1ml.

Anexo f – Insumos (a serem adquiridos pela contratada)

ARTIGOS E MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO, RESGATE, MONITORAMENTO, SEGURANÇA E (EPIS), SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
EPI 279 - MÁSCARA SEMI FACIAL, DESCARTÁVEL, contra riscos biológicos, branco, tamanho único,
LUVA DE LÁTEX COM FORRO - EPI 068, tamanho (m) médio, confeccionada em látex natural,
LUVA DE LÁTEX COM FORRO - EPI 068, tamanho (g) grande, confeccionada em látex natural,
LUVA DE LÁTEX COM FORRO - EPI 068, tamanho (p) pequeno, confeccionada em látex natural,
MATERIAIS DE GERAÇÃO E DISTRIB. DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
BATERIA, alcalina, 9v, acondicionada em embalagem
PILHA, alcalina, grande.
PILHA, alcalina, média.
PILHA, alcalina, pequena aa, cartela com duas unidades.
PILHA, alcalina, palito (aaa), cartela com duas unidades.
MATERIAIS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E PATOLOGIA CLÍNICA
ABSORVENTE, SEM ABAS, higiênico, tamanho normal,
ACIDO, PERACÉTICO + PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, para limpeza, desinfecção de artigos e superfícies
AGULHA, para sutura, nº14, em aço inox,
AGULHA, descartável, 13 x 4,5, com dispositivo de segurança,
AGULHA, descartável, 25 x 8, com dispositivo de segurança,
AGULHA, descartável, 30 x 08, hipodérmica,
AGULHA, para punção intra-óssea, calibre 18g,
AGULHA, para punção intra-óssea, calibre 15g,
AGULHA, para aspiração, 1,20 x 25, estéril, descartável
ÁLCOOL, antisséptico, 70%, almotolia com 250ml, álcool
ÁLCOOL, 70% (p/v), 1l, acondicionado em frasco
ÁLCOOL, gel antisséptico, com ação bactericida, ph neutro,
ALGODÃO, hidrófilo, 500g, não estéril, cor branca, purificado,
ALMOTOLIA, de vidro, na cor âmbar com capacidade para 150 ml.
ANESTÉSICO, sabor aromatizado, para uso tópico em odontologia,
ANESTÉSICO, solução injetável, com vaso constritor, em tubetes,
ANESTÉSICO, solução injetável, sem vaso constritor, em tubetes,
ANTEPARO, P/ NEBULIZAÇÃO, tipo pino esférico, confeccionado em plástico,
APARELHO, p/ tricotomia,
ATADURA, de crepe, 10cm (larg) x 1,80m (comp),
ATADURA, de crepe com 15cm (larg) x 1,80m (comp),
AVENTAL CIRÚRGICO, para procedimento, não estéril,

BENZINA, acondicionada em frasco com 1.000ml,
BRACELETE, de identificação individual para neonato, confeccionado em
CACHIMBO, p/ máscara de nebulização,
CADARÇO, hospitalar, nº 12, rolo com 50m, tipo fita,
CAMURÇA, PARA AMÁLGAMA, medindo aproximadamente: 15x15cm, uso odontológico,
CÂNULA DE GUEDEL, nº 00, descartável, embalada individualmente,
CÂNULA DE GUEDEL, nº 03, descartável, embalada individualmente,
CANULA DE GUEDEL, DESCARTÁVEL, N. 01, embalada individualmente, confeccionada em pvc neutro,
CANULA DE GUEDEL, DESCARTÁVEL, Nº 02, embalada individualmente, confeccionada em pvc neutro,
CANULA DE GUEDEL, DESCARTÁVEL, Nº 04, embalada individualmente, confeccionada em pvc neutro,
CÂNULA E PONTAS PARA IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO DE CONDUTOS, metálicas, para uso em endodontia,
CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO, ENDOTRAQUEAL Nº 2,5, sem balonete, em material siliconizado, resistente,
CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO, ENDOTRAQUEAL, Nº 3,0, s/ balonete, em material siliconizado, resistente,
CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO, ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5, s/ balonete, em material siliconizado, resistente,
CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO, ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0, com balonete, em material siliconizado, resistente,
CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO, ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5, com balonete, em material siliconizado, resistente,
CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO, ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0, com balonete, em material siliconizado, resistente,
CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO, ENDOTRAQUEAL, Nº 5,5, com balonete, em material siliconizado, resistente,
CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO, ENDOTRAQUEAL, Nº 6,0, com balonete, em material siliconizado, resistente,
CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO, ENDOTRAQUEAL, Nº 6,5, com balonete, em material siliconizado, resistente,
CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO, ENDOTRAQUEAL, Nº 7,0, com balonete, em material siliconizado, resistente,
CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO, ENDOTRAQUEAL, Nº 7,5, com balonete, em material siliconizado, resistente,
CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO, ENDOTRAQUEAL, Nº 8,5, com balonete, em material siliconizado, resistente,
CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO, ENDOTRAQUEAL Nº 2,0, embalado individualmente, em material siliconizado,
CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, Nº 7,0, descartável, uso adulto, em material radiotransparente,
CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, PEDIÁTRICA, Nº 3, descartável, uso infantil, em material radiotransparente,
CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, PEDIÁTRICA, Nº 4, descartável, uso infantil, em material radiotransparente,

CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, PEDIÁTRICA, Nº 5, descartável, uso infantil, em material radiotransparente,
CÂNULA, COM BALONETE, Nº 08, para entubação, endotraqueal, em material siliconizado,
CAPA, para a sonda de temperatura, capa descartável,
CATÉTER, ev, calibre 14g, com dispositivo de segurança/proteção,
CATETER, ev, calibre 16g, com dispositivo de segurança/proteção,
CATÉTER, ev, 18g, com dispositivo de segurança/proteção,
CATÉTER, ev, calibre 20g, com dispositivo de segurança/proteção,
CATÉTER, ev, calibre 22g, com dispositivo de segurança/proteção,
CATÉTER, ev, calibre 24g, com dispositivo de segurança/proteção,
CATETER, 16g, de acesso venoso central, apirogênico, estéril,
CATETER, 19g, de acesso venoso central, apirogênico, estéril,
CATETER, 22g, de acesso venoso central, apirogênico, estéril,
CLAMP, umbilical, tamanho único 6 a 8cm de comprimento e
CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA, 3 com felipressina, anestésico injetável, contendo: 1,8ml,
COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, 20 a 25l, confeccionado à base de papelão de 1º qualidade,
COLETOR, de urina sistema aberto
COLETOR, externo para urina nº 5 - masculino,
COLETOR, externo para urina nº 6 - masculino,
COLETOR, de urina sistema fechado,
COMPRESSA CIRÚRGICA, 25 X 23CM, em algodão, 13 fios/cm2, contendo 4 quatro camadas de tecido
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, medindo: 7,5 x 7,5cm quando fechada,
COMPRESSA, estéril, de gaze hidrófila, fechada a compressa
CONEXÃO, com duas vias, para infusão parenteral,
CONJUNTO PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 22,
CONJUNTO, PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 32,
CURATIVO, cirúrgico, estéril, 10 x 15cm, confeccionado com
DETERGENTE, enzimático para limpeza de artigos médicos odontológicos,
DISPOSITIVO, calibre 21g, com dispositivo de segurança descartável,
DISPOSITIVO, calibre 23g, com dispositivo de segurança descartável,
DISPOSITIVO, calibre 19g, com dispositivo de segurança,
DISPOSITIVO, calibre 25g, com dispositivo de segurança descartável,
DISPOSITIVO, calibre 27g, com dispositivo de segurança,
DISPOSITIVO, 3 vias, tipo torneira,
DRENO DE PENROSE, calibre 02, estéril, embalado individualmente,
DRENODE PENROSE, calibre 01, estéril, embalado individualmente,
ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, para procedimentos de curta ou longa duração, adulto,
EQUIPO, para administração de soluções parenterais,
EQUIPO, macrogotas com respiro, filtro de partícula e injetor,
EQUIPO, microgotas com respiro, filtro de partícula e injetor,
EQUIPO, para alimentação enteral,

ESCOVA, descartável p/ unha, com pvpi ou clorexidina,
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10cm x 4,5m, isento de substâncias e germes patogênicos,
ESPÁTULA, de madeira, abaixador de língua, confeccionado em pinho
ESPÉCULO, descartável auditivo, diâmetro de 2,5 mm,
ESPÉCULO, descartável auditivo, diâmetro de 4,0 mm,
FILTRO, barreira, para bactérias/vírus, hidrofóbico
FIO, para sutura, catgut, nº 3.0, simples,
FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, comprimento de 45cm,
FIO, para sutura, mononylon, nº 3.0, comprimento de 45cm,
FIO, para sutura, mononylon, nº 4.0, comprimento de 45cm,
FIO, de sutura, mononylon, nº 5.0, comprimento de 45cm,
FIO, para sutura, de algodão e poliéster, nº 3-0, não agulhado,
FIO, para sutura, de seda 3-0, com agulha de 1,7cm,
FIO, para sutura, de seda, nº 4-0, agulhado, embalagem
FIO, para sutura, catgut, nº 4-0, agulhado,
FITA, adesiva, tipo micropore,
FITA, adesiva p/ autoclave,
FITA, reagente, para determinação da glicose sanguínea,
FRALDA, geriátrica m, descartável;
FRALDA, geriátrica g, descartável;
FRALDA, geriátrica extra grande, descartável,
GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO, TAMANHO ADULTO, c/ trava, 2 a 3 estágios de liberação do fluxo sanguíneo,
GEL, eletrocondutor (ecg)
GORRO DESCARTÁVEL, modelo feminino, tipo touca,
INDICADOR QUÍMICO, integrador,
INDICADOR QUÍMICO, TESTE BOWIE-DICK, para monitorar o sistema de prevácuo em autoclaves,
IONÔMERO, de vidro, cor a3, autopolimerizável,
IONÔMERO, de vidro, para restauração foto ativo, a3,
LÂMINA, p/ bisturi n. 11, descartável,
LÂMINA, p/ bisturi n. 15, descartável,
LÂMINA, p/ tricotomia,
LANCETA, descartável, para coleta capilar,
LENÇOL, descartável, em rolo, cor branca, composto por celulose
LENÇOL, descartável para maca, deverá ser de polipropileno,
LIDOCAÍNA, 2%, para uso odontológico, com vaso-constritor epinefrina
LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, nº 7,5, 1ª qualidade, confeccionada em látex natural,
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, DE 1ª QUALIDADE, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12mm,
LUVA DE PROCEDIMENTO, G (105MM), não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural,
LUVA DE PROCEDIMENTO, P (90MM), não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural
LUVA DE PROCEDIMENTO, PP, não cirúrgicas, em látex natural

LUVA, cirúrgica, estéril, nº 6,5, de 1ª qualidade,
LUVA, cirúrgica esterilizada, nº 8,0, de 1ª qualidade,
LUVA, cirúrgica esterilizada, nº 8,5, de 1ª qualidade,
LUVA, de procedimento, m (98mm), não cirúrgicas, confeccionadas
LUVA, descartável de ginecologia, em vinil, com 5 dedos,
MANGUEIRA, p/ aparelho de inalação c/ 01 ou mais saídas,
MANGUEIRA, p/ aparelho de inalação c/ 10 saídas,
MANTA, térmica aluminizada, de 23 micra,
MÁSCARA CIRÚRGICA, 3 CAMADAS FILTRANTES, cor branca, pacotes ou caixas com 50 unidades (observar
MÁSCARA, p/ inalação adulto,
MÁSCARA, p/ inalação infantil,
MÁSCARA, de oxigênio siliconada c/ reservatório adulto,
MÁSCARA, de oxigênio siliconada c/ reservatório infantil,
PAPEL, milimetrado p/ eletrocardiógrafo,
PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, 75mm x 100m, embalagem tubular descartável, termoselável,
PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, 100mm x 100m, descartável termo-selável
PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, 150mm x 100m, embalagem tubular,
PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, 200mm x 100m, embalagem tubular, descartável,
PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, 250mm x 100m, embalagem tubular descartável,
POTE, p/ coleta de material p/ exame de fezes,
PVPI, (polivinilpirrolidona iodada), degermante, c/ 1000 ml,
PVPI, (polivinilpirrolidona iodada), tópico, c/ 1000 ml,
RESERVATÓRIO, de oxigênio, para ambu, adulto,
RESERVATÓRIO, de oxigênio, para ambu, infantil,
REVITALIZANTE PARA AUTOCLAVE, solução pronta para o uso,
SERINGA DESCARTÁVEL, 10ml, esterilizada, confeccionada em polipropileno
SERINGA DESCARTÁVEL, 1ml para insulina, com dispositivo de segurança e proteção,
SERINGA DESCARTÁVEL, 3ml, esterilizada, confeccionada em polipropileno,
SERINGA DESCARTÁVEL, 5ml, esterilizada, confeccionada em polipropileno
SERINGA DESCARTÁVEL, 20ml, esterilizada, confeccionada em polipropileno
SONDA, foley, 2 vias, nº 20, em látex,
SONDA, de aspiração nº 06 descartável c/ válvula intermitente,
SONDA, de aspiração nº 10 descartável c/ válvula intermitente,
SONDA, de aspiração nº 12 descartável c/ válvula intermitente,
SONDA, nasogástrica levine no 04 longa esterilizada,
SONDA, nasogástrica levine no 06 longa esterilizada,
SONDA, nasogástrica levine no 08 longa esterilizada,
SONDA, nasogástrica levine nº 10 longa esterilizada,
SONDA, nasogástrica levine no 12 longa esterilizada,
SONDA, nasogástrica levine no 14 longa esterilizada,
SONDA, nasogástrica levine no 16 longa esterilizada,
SONDA, nasogástrica levine no 18 longa esterilizada,

SONDA, uretral, esterelizada, nº 08, descartável,
SONDA, uretral, esterelizada, nº 10, descartável,
SONDA, uretral esterilizada, nº 12, descartável,
SONDA, uretral, esterelizada, nº 14, descartável,
SONDA, de aspiração, nº 08, descartável, com válvula intermitente,
SONDA, de aspiração nº 18 descartável c/ válvula intermitente,
SONDA, foley duas vias nº 8,
SONDA, foley duas vias nº 10,
SONDA, foley, 2vias, nº 16, em látex,
SONDA, de aspiração nº 14 descartável c/ válvula intermitente,
SONDA, foley, 3 vias, nº 16, em látex, balão 30cc,
SONDA, foley, 3 vias, nº 18, em látex, balão de 30cc,
SONDA, foley, 3 vias, nº 20, em látex, balão 30cc,
SONDA, nasoenteral, nº 12, com guia,
SONDA, foley, 2 vias, nº 12, em látex,
TALA DE PAPELÃO, PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE, confeccionada em papelão de boa qualidade (tipo polionda),
TAMPA PARA SONDA, de foley (adaptador/obturador de sonda).
TAMPA, para scalpe,
TESTE, desafio, pronto, uso único, contendo no mínimo um indicador
TIRA, reativas para urinálise,
TOUCA, plástica, com elástico,
TUBO, de silicone nº 204,
TUBO, látex nº 202,
VASELINA, líquida,
COLETA DE URINA, kit, em polipropileno, contendo tubo cônico inquebrável,
COLETOR DE URINA, infantil unissex, estéril, em embalagem individual e lacrada
ARTIGOS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS E DE DECORAÇÃO
COADOR, de pano para café, modelo doméstico, em algodão branco,
COPO, descartável, 150ml, em polipropileno, atóxico,
COPO, descartável, 50ml, em polipropileno, branco,
CORDA, para varal, nylon, resistente, nº 3 com 24 fios,
FÓSFORO, em madeira, pacote com 10 caixas, com aproximadamente
GUARDANAPO, de papel, pacote com 50 unidades, branco, folhas duplas,
PANO, para louça, com logomarca, 100% algodão,
PINÇA, plástica, tipo pegador de macarrão,
SUPORTE, de plástico, compatível para rolos de papel higiênico 30m,
TOALHA, de rosto em tecido atoalhado, jacard alto relevo,
ARTIGOS, IMPRESSOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
ALFINETE, para mapa, caixa com 50 unidades
ALMOFADA, para carimbo, tinta azul, nº 2,
APAGADOR, para quadro branco, feltro 100% lã, formato ergonômico.
APONTADOR, metálico, 01 furo.
BORRACHA, branca, atóxica, medindo no mínimo: 30 x 20 x 5mm, macia,
CADERNO, de linguagem, espiral, 96 folhas.

CAIXA, para arquivo, em papelão triplex,
CANETA, esferográfica, escrita grossa, azul, corpo transparente,
CANETA, esferográfica, escrita grossa, vermelha, corpo transparente,
CANETA, para retroprojeto, cor azul,
CANETA, marca texto, amarela, tinta luminescente,
CANETA, para retroprojeto, cor vermelha,
CANETA, marca texto, verde, tinta luminescente,
CANETA, para quadro branco, azul, com ponta macia,
CANETA, para quadro branco, vermelha, com ponta macia,
CARTEIRA, de vacinação, impressão: frente/verso, na cor preta,
CARTOLINA, medindo no mínimo 50 x 66cm, gramatura mínima de 180gr/m2.
CEQ (CAUTELA), cautela de equipamentos entregues, rede hospitalar,
CLIPS, nº 2, galvanizado ou cromado, caixa com 100 unidades.
COLA, branca, atóxica, lavável, 90gr, em plástico flexível,
COLA, em bastão, atóxica, com fundo rosqueado sob pressão,
CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, 18ML, atóxico, inodoro,
ENVELOPE, grande, logomarca da pmc, medindo: 26 x 36cm (fechado),
ENVELOPE, ofício, medindo 10,8 x 23 cm, com logomarca da p.m.c.,
EXTRATOR, de grampo, em aço inox, tipo espátula.
FILME COMPATÍVEL P/ FAX BROTHER, MODELO PC-402RF, 1 rolo, original ou compatível com 560/575,
FILME COMPATÍVEL P/ FAX SHARP (UX/MX 5CR), original ou compatível com 100/200/a225, medindo: 50m.
FITA, adesiva (crepe), gomada, com dorso de papel, medindo
FITA, adesiva, 12mm x 30m (pequena), transparente.
GRAMPEADOR, 26/6, de mesa, tamanho 12 x 3,5cm.
GRAMPO, 26/6, galvanizado, para grampeador, caixa com 5000unidades.
LÁPIS, nº 2, preto, apontado, com marca e características,
LIVRO ATA (100 FOLHAS IMPRESSAS FRENTE E VERSO), capa dura, revestida na cor preta, miolo em papel sulfite,
LIVRO PONTO, capa dura, com 100 folhas, com entrada e saída,
LIVRO PROTOCOLO, vertical, revestida em capa dura, na cor preta
PAPEL, auto adesivo, transparente, 25m.
PAPEL, tigre, em papel kraft verde, gramatura 80g/m2,
PAPEL, memorando, com logomarca da p.m.c., bloco 100 x 1via,
PAPEL, para fax, medindo 216mmx30m (bobina).
PAPEL, jornal, medindo 15 x 21cm, gramatura 50g/m2, bloco 100 x 1.
PASTA, suspensa, em papel cartão marmorizado plastificado,
PASTA, em cartolina plastificada, com grampos,
PASTA, em cartolina plastificada, com abas e elástico,
PASTA, az, ofício, lombo largo, com prendedores resistentes,
PERFURADOR, de papel, tamanho pequeno, alavanca e estrutura em metal,
PINCEL, marcador, azul, tipo atômico, ponta de feltro,
PINCEL, atômico (marcador), vermelho, ponta de feltro,
PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, AMARELA, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, AZUL, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, BRANCA, conforme especificações inseridas e previstas em edital,
PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, LARANJA, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, VERDE, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, VERMELHA, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
RECEITUÁRIO (MÉDICO E ODONTOLÓGICO), impressão: frente, na cor preta;
REGISTRO, atendimento da unidade de suporte básico,
REGISTRO, entrega de pertences/recusa de atendimento e
REGISTRO, geral de ocorrência - rgo.
RÉGUA, plástica, transparente, com 30 cm,
SACO, plástico transparente, 4 furos,
TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B", impressão: tinta preta / frente, miolo em papel azul,
MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO E ARTIGOS PESSOAIS
ÁGUA SANITÁRIA, 1000ML, função alvejante e desinfetante, para limpeza geral,
CAPACHO, de sisal, liso, 40cmx80cm, com bom acabamento,
CERA, líquida, incolor, frasco de 750ml a 1000ml,
DESINFETANTE, em pedra, para vaso sanitário.
DESINFETANTE, líquido, 500ml, para uso geral, com ação germicida,
DETERGENTE, líquido, 500ml, para higienização de louças,
ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS E UNHAS, em plástico resistente, com cerdas de nylon.
ESPONJA, lã de aço, pesando entre 48 e 60g (cada), embalada em
ESPONJA, dupla face, para limpeza, medindo 110 x 75 x 20mm,
FLANELA, 100% algodão, medindo 25 x 40cm, com tolerância nas
FRALDA, infantil, tamanho g, descartável,
FRALDA, infantil, tamanho médio, descartável,
FRALDA, infantil, tamanho pequeno, descartável,
GRAMPO, de plástico para roupa, (prendedor), tamanho médio,
HASTE (COTONETE), flexível e inquebrável, com ponta de algodão,
PÁ, de lixo, em folha zincada, medindo 19 x 19cm,
PALHA, de aço nr. 2, com peso líquido de 25 a 30 gramas
PANO, para limpeza de chão, medindo 45 x 75cm e peso de 110g,
PAPEL HIGIÊNICO, gofrado, folha simples, extra branco, macio,
PAPEL HIGIÊNICO, branco alvejado, rolo com no mínimo 10cm x 30m, gofrado,
PAPEL TOALHA, 3 dobras, medindo: 22,5 x 21cm, caixa com 2400 folhas,
REMOVEDOR, para uso em geral, 500 ml, embalagem metálica,
RODO, com borracha dupla, medindo de 35 a 40cm,
SABÃO, em pó, perfumado e com amaciante, no mínimo 900g,
SABÃO, glicerinado, em barra, 200g, embalado individualmente,

SABONETE, cremoso, perolado, aroma de erva doce, ph neutro,
SACO, para coleta de lixo domiciliar, 50l, preto,
SACO, para coleta de lixo domiciliar, 100l, cor preta,
SACO, para coleta de lixo reciclável, 50l, na cor azul,
SACO, para coleta de lixo hospitalar, 50l, na cor branca leitosa,
SACO, para coleta de lixo químico, 50l, na cor laranja,
SACO, para coleta de lixo reciclável, 100l, na cor azul,
SAPONÁCEO, em pó, 300g, biodegradável, produto notificado na anvisa.
VASSOURA, de nylon, com pontas plumadas (desfiadas),
VASSOURA, higiênica, para limpeza de vaso sanitário,
RECIPIENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESIDUOS
BOBINA, plástica, picotada, transparente, medindo 25cm x 35cm,
BOBINA, plástica, picotada, transparente, medindo 30cm x 40cm,
BOBINA, plastica, picotada, transparente,
SACO, plástico, 7cm x 24cm, transparente, acondicionado em rolo.
SACO, para coleta de lixo hospitalar, 30 l,
SACO, para coleta de lixo reciclável, 30 litros,
SACO, para coleta de lixo domiciliar, 30 litros,
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS
AÇÚCAR, refinado, 5kg, em embalagem plástica,
CHÁ MATE, para infusão tostado, 250g, sabor natural,

MATERIAIS DE CONSUMO - ODONTOLOGIA
ÁCIDO, GEL, solução de ácido fosfórico 32 à 37%,
ADESIVO, fotopolimerizável, com ou sem flúor, esmalte/dentina,
AGENTE HEMOSTÁTICO, colágeno liofilizado, em cubos, estéril,
AGULHA, descartável, estéril, gengival curta, 30g, para seringa
AGULHA, descartável, estéril, gengival longa, 27g, para seringa
AGULHA, para sutura, nº14, em aço inox,
ANESTÉSICO, solução injetável, com vaso constritor, em tubetes,
ANESTÉSICO, solução injetável, sem vaso constritor, em tubetes,
ANESTÉSICO, sabor aromatizado, para uso tópico em odontologia,
BROCA, batt, para baixa rotação, com 28mm,
BROCA, carbide, nº 01, para alta rotação embaladas
BROCA, carbide, nº 04, para alta rotação, embaladas
BROCA, carbide, nº 330, para alta rotação, embaladas
BROCA, carbide, nº 02, para baixa rotação, contra-ângulo, embaladas
BROCA, carbide, nº 06, para baixa rotação, contra-ângulo, embaladas
BROCA, carbide, nº 08, para baixa rotação, contra-ângulo, embaladas
BROCA, carbide, nº04, haste longa, p baixa rotação contra-ângulo,
BROCA, carbide, nº 02, haste longa, para alta rotação, 25mm,
BROCA, carbide, nº 02, haste longa, baixa rotação, contra-ângulo,
BROCA, zeckria, 28mm, cônica, extra-longa,
BROCA, carbide, nº245, para alta rotação, em embalagem individual,
CAMURÇA, PARA AMÁLGAMA, medindo aproximadamente: 15x15cm, uso odontológico,

CÂNULA, e pontas para irrigação/aspiração de condutos,
CARTELA RADIOGRÁFICA, COM 4 FUROS, para radiografias periapicais, em cartolina branca.
CIMENTO CIRÚRGICO, sem eugenol, deverá conter a pasta base,
CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, sem eugenol, pasta/pasta,
CIMENTO FOSFATO DE ZINCO, líquido, frasco contendo no mínimo 10ml.
CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO, pó, 24g, na cor branco amarelada (a2),
CIMENTO, à base de óxido de zinco e eugenol, líquido,
CIMENTO, à base de óxido de zinco e eugenol, cor marfim, pó,
CREME, ou gel dental, contendo concentração
CUNHA, cervical de madeira, anatômica, pré-moldada, pequena,
DISCO, de feltro, para polimento de resina,
DISCO, de lixa, para acabamento de resinas compostas,
ESCOVA, dental, adulto, com limpador de língua,
ESCOVA, dental, infantil, com protetor de cerdas,
ESCOVA, interdental, extrafina, de formato cilíndrico,
ESCOVA, monotufo, macia, com o tufo em formato cônico,
ESCOVA, c/ forma cilíndrica tipo taça, branca, para contra-ângulo,
FILME, radiográfico, periapical, tamanho adulto, velocidade "e",
FILME, radiográfico, periapical, tamanho infantil, velocidade "e",
FIO, para sutura, de algodão e poliéster, nº 3-0, não agulhado,
FIO, para sutura, de seda 3-0, com agulha de 1,7cm,
FIO, dental, rolo com 100m, tipo regular, composto de poliamida,
FIO, para retração gengival, fino, para afastamento temporário,
FIO, para sutura, de seda, nº 4-0, agulhado, embalagem
FLÚOR GEL, contendo flúor fosfato acidulado à 1,23%,
FLÚOR GEL, com alta viscosidade, na forma neutra,
FORMOCRESOL, contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol,
GORRO, descartável, modelo feminino, tipo touca,
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, pa, solúvel em água e propilenoglicol ou outro veículo,
IONÔMERO, de vidro, cor a3, autopolimerizável,
IONÔMERO, de vidro, para restauração foto ativo, a3,
LENÇOL, de borracha, em folhas com 13x13cm, espessura média,
LIMA, endodôntica, nº 15, tipo flexofile, com 25mm,
LIMA, endodôntica, nº 20, tipo flexofile, com 21mm,
LIMA, endodôntica, nº 20, tipo flexofile, com 25mm,
LIMA, endodôntica nº 15, tipo hedstroem, com 25mm,
LIMA, endodôntica nº 25, tipo hedstroem, com 25mm,
LIMA, endodôntica nº 30, tipo hedstroem, com 25mm,
LIMA, endodôntica, nº 10, tipo k, com 21mm,
LIMA, endodôntica, nº 08, tipo k, com 21mm,
LIMA, endodôntica, nº 15, tipo k, com 25mm,
LIMA, endodôntica, nº 20, tipo k, com 25mm,
LIMA, endodôntica, nº 25, tipo k, com 25mm,
LIMA, endodôntica, nº 30, tipo k, com 25mm, caixa com 6 unidades,
LIMPADOR, metálico, de brocas e pontas diamantadas, uso odontológico,
FIXADOR, de películas radiográficas, uso odontológico,



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torre, 830
CEP 80060-130
(041) 3350-9302

REVELADOR, de películas radiográficas, uso odontológico,
LUBRIFICANTE, spray, para uso em alta e baixa-rotação, uso odontológico,
MANDRIL, para disco de lixa, para peça de mão reta,
MANDRIL, para tira de lixa, para peça de mão reta,
MÁSCARA, cirúrgica, 3 camadas filtrantes, cor branca, pacotes
MATRIZ, de aço, 0,05 mm,
MATRIZ, de aço, 0,07,
MINIPINCEL, descartável, tamanho médio (ou regular),
PAPEL, para articulação, uso odontológico,
PARAMONOCLOROFENOL, canforado à 2%,
PASTA, para obturação temporária de canais radiculares,
PASTA, para polimento de resina composta, granulação média e fina,
PASTA, para tratamento de alveolite, em frasco com no mínimo 10g,
PASTA, profilática, contendo flúor, com sabor agradável,
PEDRA, pomes, em pó, granulação extra-fina (zero/zero),
PONTA DIAMANTADA, nº 1011,
PONTA DIAMANTADA, nº 1014,
PONTA DIAMANTADA, nº 1019,
PONTA DIAMANTADA, nº 1031,
PONTA DIAMANTADA, nº 1062,
PONTA DIAMANTADA, nº 1090,
PONTA DIAMANTADA nº 1092,
PONTA DIAMANTADA, nº 1312,
PONTA DIAMANTADA, nº 2082,
PONTA DIAMANTADA, nº 1112f,
PONTA DIAMANTADA, nº 1190f,
PONTA DIAMANTADA, nº 3118f,
PONTA DIAMANTADA, nº 3195f
PONTA, plástica, para aspirador de saliva, flexível, descartável,
PRODUTO, para obturação provisória, radiopaco, sem eugenol,
REVELADOR, de placa bacteriana, solução pronta para uso,
ROLETE, de algodão, cilíndrico, para uso odontológico,
SOLUÇÃO, hemostática, uso tópico, à base de cloreto de alumínio,
SOLUÇÃO, de clorexidine à 0,12% - 250ml,
SOLUÇÃO, de milton, p/ uso odontológico,
SPRAY, para teste de vitalidade pulpar, -50°,
TAÇA, de borracha, para profilaxia,
LIXA, em aço (tira), 150 x 4mm, abrasiva, tira de lixa metálica,
TIRA, tira de poliéster, para uso odontológico,
TRICRESOL FORMALINA, frasco com no mínimo 10 ml;
BROCA, zeckria, 23mm, cônica,
LIDOCAÍNA, 2%, para uso odontológico, com vaso-constritor epinefrina
SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO, 0,2%, 500ml
SELANTE, para fôssula e fissura, fotopolimerizável,
SELANTE, para fôssula e fissura, ativado quimicamente,
RESINA, c3 - dentina (fotopolimer c3 - dentina (fotopolimerizável),
RESINA, c2 - dentina (fotopolimerizável),



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torre, 830
CEP 80060-130
(041) 3350-9302

RESINA, b2 - dentina (fotopolimerizável),
RESINA, a3,5, dentina (fotopolimerizável),
RESINA, a3 - dentina (fotopolimerizável),
RESINA, a2 - dentina (fotopolimerizável),
RESINA, b2 - esmalte (fotopolimerizável),
RESINA, b1, esmalte (fotopolimerizável), radiopaca,
RESINA, a3, esmalte (fotopolimerizável), radiopaca,
RESINA, a2, esmalte (fotopolimerizável), radiopaca,
RESINA, a1, esmalte (fotopolimerizável), radiopaca,
VERNIZ, com flúor, agente de impregnação profunda, secagem rápida.
CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA, 3 com felipressina, anestésico injetável, contendo: 1,8ml,
LIMA, endodôntica nº 20, tipo hedstroem,
LIXA, tira de lixa especial, 170x4mm,

Anexo g – Instrumentais

INSTRUMENTAL UPA BV	Quantidade
Afastador de Farabeuf	8
Bacia inox # média	4
Cabo bisturi nº 4	4
Cabo de Bisturi nº. 3	0
Caixa sutura	12
Cânula traqueal nº 6	4
Comadre inox	8
Cuba de inox 32x24x4 cm # Bandeja	10
Cuba de inox 47x34x5 cm # Bandeja	4
Cuba Inox (Tipo Rim) 21 cm	10
Cuba redonda	13
Espéculo infantil/virgem	0
Espéculo nasal	0
Espéculo nº 1	0
Espéculo nº 3	2
Jarra de inox # 1,5 l	2
Lanterna Orofaringe	0
Papagaio inox	5
Pinça anatômica 14 cm	0
Pinça Anatômica 16 cm	0
Pinça backhaus	0
Pinça Cheron curva 25 cm	3
Pinça de Allis	0
Pinça de dissecação (dente de rato) 16 cm	0
Pinça de Magill 25 cm	0
Pinça dente de rato 14 cm	0
Pinça dente de rato 15 cm	12
Pinça hemostática kelly 16 cm	0
Pinça hemostática semb	0
Pinça kely curva	0
Pinça kely reta	12
Pinça kocher 16 cm	10
Pinça mosquitinho curva 12,5 cm	0
Pinça mosquitinho reta 12 cm	0
Pinça mosquitinho reta 12,5 cm	0
Porta agulha de Mayo	12
Termohigrômetro	0
Termômetro digital de testa	0
Tesoura 25 cm	0



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torre, 830
CEP 80060-130
(041) 3350-9302

Tesoura cirúrgica reta Metzenbaum 14 cm	0
Tesoura de iris reta 12 cm	12
Tesoura mayo curva 15 cm	0
Tesoura mayo reta 15 cm	0

INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO	Apres.	Quantidade
Abridor de boca # silicone	KT	2
Abridor de boca # molt	UN	2
Alavanca apic. Adul. C. D.	UN	3
Alavanca apic. Adul. C. E.	UN	3
Alavanca apic. Adul. Reta	UN	3
Alavanca apic. Inf. C.d.	UN	3
Alavanca apic. Inf. C.e.	UN	3
Alavanca apic. Inf. Reta	UN	3
Alavanca seldin adul. C.d.	UN	3
Alavanca seldin adul. C.e.	UN	3
Alavanca seldin adul. Reta	UN	3
Alveolótomo	UN	3
Aplicador de hidróxido de cálcio	UN	20
Arco de ostby	UN	3
Bandeja Inox 24x18x1,5	UN	20
Brunidor	UN	3
Cabo p/ espelho bucal	UN	20
Condensador p/ amálgama clew-dent	UN	2
Condensador p/ amálgama eames nº 1	UN	2
Condensador p/ amálgama hollemback nº 1	UN	2
Condensador p/ amálgama hollemback nº 2	UN	2
Cureta perio gracey nº 7/8	UN	5
Cureta perio gracey nº 3/4	UN	5
Cureta perio gracey nº 11/12	UN	5
Cureta perio gracey nº 13/14	UN	5
Cureta perio gracey nº 5/6	UN	5
Cureta perio mccall nº 13/14	UN	5
Cureta perio mccall nº 17/18	UN	5
Destaca periosteó mead nº 01	UN	10
Escavador p/ dentina nº 05	UN	20
Escavador p/ dentina nº 11 1/2	UN	20
Esculpidor Hollemback Nº 3s	UN	5
Espátula nº 01	UN	4
Espátula nº 36	UN	2
Espátula nº 24	UN	4
Extrator de tártaro nº 01/10	UN	5
Foice mccall nº11/12	UN	5

Fórceps adulto nº 01	UN	4
Fórceps adulto nº 121	UN	2
Fórceps adulto nº 150	UN	4
Fórceps adulto nº 151	UN	4
Fórceps adulto nº 16	UN	6
Fórceps adulto nº 17	UN	6
Fórceps Adulto Nº 18l	UN	6
Fórceps Adulto Nº 18r	UN	6
Fórceps adulto nº 65	UN	2
Fórceps adulto nº 68	UN	2
Fórceps infantil nº 01	UN	6
Fórceps Infantil Nº 18d	UN	6
Fórceps infantil nº 44	UN	2
Fórceps infantil nº 65/04	UN	2
Fórceps infantil nº 68/03	UN	2
Fórceps infantil nº 02	UN	4
Grampo nº 0	UN	2
Grampo nº 00	UN	2
Grampo nº 14	UN	2
Grampo Nº 14a	UN	2
Grampo nº 201	UN	2
Grampo nº 202	UN	2
Grampo nº 206	UN	2
Grampo nº 207	UN	2
Grampo nº 209	UN	2
Grampo nº 210	UN	2
Grampo nº 211	UN	2
Grampo nº 212	UN	2
Grampo nº 26	UN	2
Grampo para revelação	UN	30
Lamparina	UN	2
Lima cirúrgica p/ osso nº 11	UN	6
Lima cirúrgica p/ osso nº 12	UN	6
Pinça p/ algodão nº 317	UN	15
Pinça perfuradora	UN	2
Pinça porta grampo	UN	2
Porta agulha mathieu	UN	15
Porta amálgama plástico	UN	4
Porta matriz	UN	20
Removedor de brocas	UN	2
Seringa tipo carpule	UN	20
Sindesmótomo	UN	10
Sonda exploradora nº 05	UN	20
Sonda periodontal milimetrada	UN	10
Tesoura iris curva	UN	20
Fórceps infantil nº 06	UN	2
Afastador de minessota	UN	8



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torre, 830
CEP 80060-130
(041) 3350-9302

Grampo nº 208	UN	2
Cânula p/ aspiração de condutos	KT	20
Corrente p/ prender guardanapo	UN	10
Cureta de lucas	UN	4
Espelho bucal nº 05	UN	20
Óculos de proteção de uso odontológico	UN	4
Óculos de proteção laranja	UN	2
Placa de vidro	UN	15
Pedra arkansas	UN	1

Anexo h – Materiais Permanentes e Equipamentos (que serão cedidos pela contratante)

EQUIPAMENTOS E MÓVEIS UPA BV	QUANTIDADE
Armário de Aço Para Escritório # 2 portas para medicamentos	03
Armário de Aço Para Vestuário # 16 portas	21
Armário vitrine	01
Arquivo de aço # 4 gavetas	0
Aspirador Cirúrgico com carrinho	1
Autoclave # 100 L	01
Balança antropométrica	01
Balança pediátrica	1
Bebedouro Água Encanada com Refrigeração	05
Bebedouro Tipo Garrafão	02
Beliche Com Estrutura de Madeira (Aço) # Com 2 Colchões	0
Cama de solteiro	0
Biombo # 3 Divisórias	4
Bomba de infusão	20
Braçadeira para Esfigmomanômetro # obeso	4
Cadeira de rodas	7
Cadeira de roda # Para Obesos	01
Cadeira de Roda # Para Uso no Sanitário e Banho	2
Cadeira de Roda # P/ Uso no Sanitário e Banho - P/ Obesos	0
Cadeira Fixa Empilhável -	80
Cadeira Giratória Com Braço	12
Cama Clínica # Tipo Maca	10
Cama Clínica # Tipo Maca Com Motor Hidráulico P/ Obeso	1
Cama hospitalar # Pediat c/ Roda, Grade, Colchão Inf + Sup Soro	4
Cama hospitalar # C/Roda, Grade, Colchão + Sup Soro	10
Carro de curativo inox	5
Carro de emergência	4
Carro Padiola (Maca) # com Grades/Rodas	10
Carro para Uso hospitalar p/ Transp de Medicamentos	6
Cilindro P/ Oxigênio (3,5 m³)	3
Circulador de Ar	8
Climatizador de Ambiente	0
Desfibrilador/Cardioversor c/ monitor e marcapasso	2
Detector de batimentos cardíacos fetais	3
DVD Player	0
Eletrocardiógrafo	4
Escada P/ Uso Hospitalar # com dois degraus inox	13
Escada 6-8 degraus	0
Esfigmomanômetro Adulto	3
Esfigmomanômetro Braçadeira Obeso	2
Estetoscópio	3



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torre, 830
CEP 80060-130
(041) 3350-9302

Estetoscópio infantil	2
Fogão a Gás com Forno	02
Forno de Microondas	02
Geladeira # 340 a 370 L	2
Lâmpada auxiliar	2
Laringoscópio	4
Lixeira Azul 100 litros	16
Lixeira Azul 50 litros	0
Lixeira Azul 20 Litros	4
Lixeira Branca 50 litros	0
Lixeira Laranja 50 litros	0
Lixeira Preta 100 litros	9
Lixeira Preta 50 litros	0
Lixeira Preta de 20 Litros	14
Mesa Auxiliar Inox	1
Mesa de cabeceira e refeição # hospitalar	12
Monitor de ressonância não invasivo	4
Negatoscópio	6
Oftalmoscópio	0
Otoscópio	1
Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto, pediátrico e neonatal	4
Poltronas	24
Prateleira # de Aço com 6 Prateleiras	20
Quadro Branco Medindo 1,20 X 0,90	2
Quadro Mural Para Avisos 1,20 X 0,90	11
Seladora Para Embalagem, Modelo de Mesa	02
Suporte Microondas	0
Suporte Para Endovenosa	1
Suporte Para Soro	4
Suporte para caixa de perfuro	4
Televisor # 20"	0
Televisor LCD 49"	2
Ventilador Para Suporte Ventilatório	3

Equipamentos odontológico UPA	Quantidade
Aparelho de rx, odontológico, digital,	1
Equipamento odontológico completo	1
Sistema de radiologia odontológica	1
Ultrassom odontológico	1
Caneta de alta rotação	2
Micromotor + contra ângulo	2
Peça de mão reta	2
Fotopolimerizador	2
Amalgamador	1

Anexo i – Roupas Hospitalares

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDADE POR UPA
1	65.05.04.01215-1	AVENTAL CIRÚRGICO para uso médico/hospitalar, modelo transpassado, confeccionado em tecido de brim, 100% algodão, gramatura mínima 185g/m2 na cor azul royal. – Tamanho único	50 unidades
2	65.05.05.01558-9	CAMISOLA, PARA PACIENTE, ESTAMPADA COM A LOGOMARCA/BRASÃO CURITIBA, confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% algodão, gramatura mínima 185g/m2, cor bege, com transpasse, sem mangas, fechamento através de 4 (quatro) tiras: duas internas e duas externas, medindo cada uma 30 cm de comprimento x 1 cm de largura, com altura de 1,30 cm – Tamanho único.	200 unidades
3	65.05.05.33314-9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, 41 X 66 cm, CAMPO TESTE INTEGRADOR, ESTAMPADO COM LOGOMARCA BRASÃO CURITIBA, confeccionado em brim, 100% algodão, cor cáqui, tingimento hidantrene, gramatura mínima: 180 g/m ² , com costura dupla reforçada nos 4 lados.	200 unidades
4	65.05.05.32689-8	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, 41 X 66 cm, CAMPO TESTE BIOLÓGICO, ESTAMPADO COM LOGOMARCA BRASÃO CURITIBA, confeccionado em brim, 100% algodão, cor verde bandeira, tingimento hidantrene, gramatura mínima: 180 g/m ² , com costura dupla reforçada nos 4 lados.	100 unidades
5	65.05.05.32690-0	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, 90 X 60 cm, CAMPO TESTE BOWIE DICK, ESTAMPADO COM A LOGOMARCA BRASÃO CURITIBA, confeccionado em brim, 100% algodão, cor azul royal, tingimento hidantrene, gramatura mínima: 180 g/m ² , com costura dupla reforçada nos 4 lados	200 unidades
6	65.05.05.01569-8	CAMPO SIMPLES FENESTRADO 50 X 50, ESTAMPADO COM LOGOMARCA BRASÃO CURITIBA, com fenestra de 8 cm, medindo 50 x 50 cm, confeccionado em brim, 100% algodão, cor azul royal, gramatura mínima 180 g/m ² , com costura dupla reforçada nos 4 lados. Abertura da fenestra medindo 8 cm.	150 unidades
7	65.05.05.01576-0	CAMPO SIMPLES 50 X 50, ESTAMPADO COM LOGOMARCA BRASÃO CURITIBA, medindo 50 x 50 cm, confeccionado em brim, 100% algodão, cor azul royal, gramatura mínima 180 g/m ² , com costura dupla reforçada nos 4 lados.	50 unidades
8	65.05.05.01610-5	CAMPO SIMPLES 80 X 80, ESTAMPADO COM LOGOMARCA BRASÃO CURITIBA, medindo 80 x 80 cm,	60 unidades

		confeccionado em brim, 100% algodão, cor azul royal, gramatura mínima 180 g/m ² , com costura dupla reforçada nos 4 lados.	
9	65.05.05.01571-4	CAMPO SIMPLES 1,00 X 1,00, ESTAMPADO COM LOGOMARCA BRASÃO CURITIBA, medindo 1,00 x 1,00 cm, confeccionado em brim, 100% algodão, cor azul royal, gramatura mínima 180 g/m ² , com costura dupla reforçada nos 4 lados.	50 unidades
10	65.05.05.01805-0	COBERTOR, para leito hospitalar adulto, composição 50% poliéster, 20% acrílico, 20% algodão, 5% polipropileno e 5% viscose, antialérgico, padrão xadrez. Deverá ter aspecto homogêneo, com tingimento uniforme e firme, não manchando nem desbotando pelos métodos usuais de lavagem industrial. O acabamento deverá ser com bainha em tecido trilobal medindo 5 cm, costura dupla em fio poliéster. Deverá medir aproximadamente 1,40 x 2,20 m.	300 unidades
11	65.05.05.01306-0	LENÇOL PARA BERÇO hospitalar sem elástico, confeccionado em tecido 50% algodão e 50% poliéster, ESTAMPADO COM A LOGOMARCA BRASÃO CURITIBA, gramatura mínima 110 g/m ² , medidas: 1,40 x 1,00 m.	50 unidades
12	65.05.05.01309-0	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR COM ELÁSTICO, confeccionado em tecido 50% algodão e 50% poliéster, ESTAMPADO COM A LOGOMARCA BRASÃO CURITIBA gramatura mínima 110 g/m ² , com auréola ou costura dupla, reforçado na dobra onde passará o elástico de modo que permita vestir o lençol no colchão da cama, cor: branca, medidas 2,00 x 0,80 x 0,20.	400 unidades
13	65.05.05.01311-7	SOBRE LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR SEM ELÁSTICO, confeccionado em tecido 50% algodão e 50% poliéster, ESTAMPADO COM A LOGOMARCA BRASÃO CURITIBA gramatura mínima 110 g/m ² , medidas 2,80 x 1,70.	400 unidades
14	65.05.05.01313-4	LENÇOL, para maca, adulto, com elástico, confeccionado em tecido 33% algodão e 67% poliéster, gramatura 110 g/m ² , com auréola ou costura dupla, reforçado na dobra onde passará o elástico, de modo que permita vestir o lençol na maca. Cor branca. Medidas: 1,60 x 0,90 x 0,15 m.	300 unidades
15	65.05.05.01430-1	PIJAMA PACIENTE, para uso hospitalar conjunto de calça e camisa, confeccionado em tecido misto 67% algodão e 33% poliéster, gramatura mínima 180 g/m ² , na cor bege. Camisa de manga curta, decote em "V". Calça com elástico na cintura, sem bolsos. Tamanhos M, G e GG.	100 unidades
16	65.05.05.01601-3	SACO HAMPER, confeccionado em algodão cru, gramatura mínima de 180 g/m ² , com tira para amarrar. Medidas: 80 cm de diâmetro e 1,10 cm de altura.	80 unidades
17	65.05.05.01698-8	TRAVESSA, confeccionada em tecido 100% algodão, ESTAMPADO COM A LOGOMARCA BRASÃO CURITIBA, cor cinza. Medidas: 1,60 x 1,30 m.	100 unidades
18	65.05.05.13810-9	FAIXA DE CONTENÇÃO, confeccionada em tecido 50% algodão e 50% poliéster, ESTAMPADO COM A LOGOMARCA BRASÃO CURITIBA, possui parte almofadada de 1,30 cm de comprimento por 15 cm de largura, com espuma de 2 cm de espessura. Cada faixa deve ter nas extremidades da parte almofadada 2	0
		amarras (duplas) costuradas de cada lado, medindo 75 cm de comprimento por 15 cm de largura.	
19	65.05.04.01215-1	AVENTAL DE ISOLAMENTO c/ abertura nas costas, confeccionado em tecido de brim leve, tecido misto 67% algodão e 30% poliéster, ESTAMPADO COM O BRASÃO CURITIBA, gramatura mínima 185g/m ² na cor azul claro – Tamanho único.	50 unidades

Anexo j – Imunobiológicos

Vacinas:

- Antitetânica;
- Hepatite B;
- Dupla Adulto;
- Febre Amarela;
- Antirábica.

Soros:

- Antitetânico;
- Antirábico;
- Anti-aracnídeo;
- Antiloxocélico.

Imunoglobulinas:

- Antirábica;
- Antitetânica;
- Anti-hepatite B.